



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 2010 Nº 1536 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	29
Defensoria Pública	29
Secretaria de Estado de Finanças.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	33
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	34
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	34
Assembléia Legislativa.....	35
Prefeituras Municipais do Interior	35
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	40
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15285, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências"; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) DIEGO PASQUIM TOLOTTI (respondendo pelo cargo sem remuneração);
b) MAIZA BRAGA BARBETO; e
c) FLÁVIA BARBOSA RIELA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14884, de 27 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 15286, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências"; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

II – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

II – Membros:

a) ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES;
b) RITADE CÁSSIA ALVES FREITAS CUNHA; e
c) ANDREZA GOMES BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15019, de 9 de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 15287, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) DIEGO PASQUIM TOLOTTI (respondendo pelo cargo sem remuneração);
b) MAIZA BRAGA BARBETO; e
c) FLÁVIA BARBOSA RIELA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14883, de 27 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 15288, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

II – Membros:

a) ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES;

b) RITADE CÁSSIA ALVES FREITAS CUNHA; e

c) ANDREZA GOMES BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15020, de 9 de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 21 de junho de 2010, que exonerou, a contar de 31 de maio de 2010, **JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 21 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 31 de maio de 2010, **MARIA LEITÃO DOS PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 21 de junho de 2010, que nomeou a contar de 1º de junho de 2010, **JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MARIA LEITÃO DOS PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 14 de junho de 2010, **VOLNER NELI ALONSO DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... a contar de **14 de junho** de 2010 ...

LEIA-SE:

... a contar de **17 de maio** de 2010 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 14 de junho de 2010, **FÁBIO LUIZ ROUMIÉ DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... a contar de **14 de junho** de 2010 ...

LEIA-SE:

... a contar de **21 de maio** de 2010 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 14 de junho de 2010, **LEVI MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... a contar de **14 de junho** de 2010 ...

LEIA-SE:

... a contar de **21 de maio** de 2010 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2010, **ALEXANDRE MORAES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico III, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

...ALEXANDRE MORAES DE ALMEIDA...

LEIA-SE:

... ALEXANDRE **DUARTE** MORAES DE ALMEIDA...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **RENILDO SCHNEIDER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **OZIAS BRAZ ODORICO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social – SEDES

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **RONNER BARBOSA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social – SEDES

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **WILSON ALVES VEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social – SEDES

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **RAFAEL RODRIGUES DAS DORES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social.

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2010, **ANTÔNIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril -interino

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2010, **ANDERSON FELIPE REUSING BAUER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril -interino

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 19 de julho de 2010, **SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Vice-Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **JI-PARANÁ** foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: ADA SILVA MENEZES – ME, Alfa Casa & Comércio de Materiais para construção S/A, TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA, EXECUTA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, GTADISTRIBUIDORACOM.MAT. ELÉT.LTDA, VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME, HILGERT & CIA LTDA, GARRA COM. E REP. LTDA – ME, BASE SÓLIDA LTDA, COMERCIAL S & G LTDA, JACANÃ COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em lei.
Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2010
PROCESSO Nº. 1108.00012-00/2010

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de **Porto Velho** abrangendo os Municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã D' Oeste

DETENTORAS:

Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e o Senhor Secretário de Estado da Saúde Milton Luiz Moreira e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de **Porto Velho** abrangendo os Municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã D' Oeste, conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Porto Velho, situada na Rua Antonio Lacerda 4138, Setor Industrial, Almoxarifado Central do Governo do Estado NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2. A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto -SEPLAN

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM

ANTENOR KLOCH
Presidente do IPEM/RO

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário da SEAD

EMPRESAS DETENTORAS

ADA SILVAMENEZES - ME
CNPJ. 05.667.984/0001-82
Av, Pinheiro Machado 1640 Bairro: São Cristóvão -
Porto Velho - RO
FONE: 069- 3221-3372

Robson Silva dos Santos

Alfa Casa & Comércio de Materiais para construção
S/A
CNPJ. 09.607.634/0001-81
Gov. Jorge Teixeira 1146
Porto Velho - RO - FONE: (69) 3219-5800

Adriana Luciane Viane Galzavara da Gama

TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP
LTDA
CNPJ. 63.777.940/0001-01
Av, Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - .
Porto Velho - RO
FONE: 069- 3224-2784/3224-4693

Eudson Vieria de Souza

EXECUTACOM. E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.10.642.246/0001-10
Rua, Jamary 1813, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho/RO - FONE: (69) 3224-7977

Jorge dos Reis Barbosa

GTADISTRIBUIDORACOM.MAT.ELET.LTDA
CNPJ. 05.560.438/0001-48
Av.Guaporé 4645
FONE: 069- 3026-7005 - 3026-7008
Thiago Dias Bilio

VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ.05.140.527/0001-35
Av. Jatuarana 535 - Bairro Jardim Eldorado
Porto Velho/RO - FONE: (69) 3901-3939

GILBERTO SEVERO VARGAS

HILGERT & CIALTDA
CNPJ.22.881.858/0001-45

Av. Marechal Rondon 1327, Centro
JI- PARANA/RO - FONE: (69) 3411-5500

José Luiz Tolotti

GARRA COM. E REP. LTDA - ME
CNPJ.34.726.745/0001-54
Av. Mamoré 4638, Bairro: Escola de Polícia
Porto Velho - RO - FONE: (69) 3214-0384-8442-3633
Sebastião Martins Horácio

BASE SÓLIDA LTDA
CNPJ.05.968.144/0001-50
Lote 50 do PA/AM Sítio São Francisco- Zona Rural
Porto Velho/RO - FONE: (69) 3225-1111- 3225-1112
Paulo Cesar Honorato Azevedo

COMERCIAL S & G LTDA
CNPJ.03.748.762/0001-69
Rua Açafraão 3002 - Bairro Cohab Floresta
Porto Velho/RO - FONE: (69) 3026-0106

Gilmar de Araujo Umbelino

JACANÃ COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA
CNPJ.63.776.488/0001-63
Rua Alexandre Guimarães 6.180 - Bairro Tancredo
Neves
Porto Velho/RO - FONE: (69) 3226-1175
Antonio Severino Ianaes Oliveira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 1108.00012-00/2010
PREGÃO PRESENCIAL: 118/2010.

DATA ABERTURA: .07/05/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PORTO VELHO

Publicação no Diário Oficial:

[illegible]

12	Janela de ferro tpo correr com grade de proteção 1,00x2,00m	unid	124	FERSUL	332,23		95,00											95,00	1
13	Janela em ferro, tipo veneziana, dimensões: 1.00x1,20m	jogo	152	FERSUL	122,94		72,00											72,00	1
14	Lavatório de louça com coluna - branco, tamanho médio.	unid	765	ICASA	68,97				40,99									40,99	3
15	Mictório de louça branco. Muito usado em banheiros públicos. Agilidade para seu usuário, além de economisar espaço físico. Esta louça é de uso restritamente masculino. Mictório possui uma forma arredondada.	unid	222	FIORI	150,02		75,00											75,00	1
16	Pia cozinha inox simples - 150,00x60,00 cm, com fundo cheio.	unid	105	FRANKE	179,48				110,45									110,45	3
17	Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,20 x 1,80mt.	unid	6	JP	480,74						440,00							440,00	5
18	Tampa plastica para vaso sanitário na cor branca	unid	2.037	KRONA	13,96				6,99									6,99	3
19	Torneira de pressão cromado =1/2" para lavatorio	unid	994	DELTA	25,71				14,00									14,00	3
20	Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"	unid	990	PAULIMOLDAR	2,59						1,04							1,04	6
21	Válvula hidra Ø=1 1/2 metálica	unid	166	DOCOL	131,60				67,00									67,00	3
22	Válvula para lavatório em PVC branco	unid	252	LUCONI	2,14			0,93										0,93	2
23	Vaso sanitário de louça branco, completo com caixa de descarga.	unid	687	FIORI	129,06					74,90								74,90	4
24	Cabo flexível Ø 10,0mm² - 750v	metro	5.750	SIL	3,36		1,80											1,80	1
25	Cabo lógico para internet (cabo lógico UTP, categoria 5E, 4 pares trançados, não blindado, capa de proteção do tipo não propagante a chamas, com identificação no cabo em intervalos regulares da marca do fabricante, seção nominal e categoria - cor cinza)	metro	25.705	SISPER	1,27		0,70											0,70	1
26	Fio flexível Ø 1,5 mm² - 750v	metro	11.100	COBRECOP	0,59				0,33									0,33	3
27	Fio flexível Ø 2,5 mm² - 750v	metro	35.000	CABLENA	0,95		0,49											0,49	1
28	Fio flexível Ø 4,0 mm² - 750v	metro	27.700	CABLENA	1,52		0,65											0,65	1
29	Fio flexível Ø 6,0 mm² - 750v	metro	39.600	CABLENA	1,96		0,90											0,90	1
30	Caixa de tomadas internas 4x2 em plastico.	unid	1.697	IPCL	0,91				0,22									0,22	3
31	Calha metálica pintura eletrostática branca para 2 lâmpadas fluorecente de 20W (2x20w)	unid	274	METAX	7,60		4,50											4,50	1
32	Calha metálica pintura eletrostática branca para 4 lâmpadas fluorecente de 40W (4x40w)	unid	260	LUZFORTE	16,98						9,75							9,75	6
33	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros	unid	1.760	PERMATI	3,42					0,79								0,79	4
34	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 03 vias, barra com 2 metros	unid	1.930	ENERBRAS	7,31		3,10											3,10	1
35	Disjuntor 1p - 10A DIN	unid	459	SCHNEIDER	6,39				3,10									3,10	3
36	Disjuntor 1p - 16A DIN	unid	364	SCHNEIDER	6,69				3,10									3,10	3
37	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 20A	unid	590	ENERBRAS	8,29			3,85										3,85	2
38	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 25A	unid	600	ENERBRAS	8,70			3,85										3,85	2
39	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 30A	unid	595	ENERBRAS	8,47			3,80										3,80	2
40	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 40A	unid	597	SOPRANO	12,87			4,90										4,90	2
41	Disjuntor 2p - tipo C ate 40A	unid	497	STECK	33,05						16,30							16,30	6



68	Tomada bipolar, 2P+T	unid	1.760	RADIAL	6,70		1,97										1,97	1
69	Tomada externa de sobrepor sistema X, 2P+T.	unid	1.240	RADIAL	7,47			1,80									1,80	3
70	Tomada p/ telefone 4p padrão telebras pial.	unid	1.005	RADIAL	8,12			1,65									1,65	3
71	Tomada RJ45	unid	5.390	ILUMINI	25,22					6,20							6,20	6
72	Tomada simples de embutir, completa para alvenaria	unid	1.230	RADIAL	5,27			1,81									1,81	3
73	Tomada trifásica 220v, redonda de louça.	unid	476	ILUMINI	11,18					9,35							9,35	6
74	Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	478	GARRA	55,23					38,00							38,00	8
75	Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	528	REGIONAL	54,11					35,00							35,00	4
76	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%, com limite de porcentagem de materiais carbonosos igual a 1%, com limite de material pulverulentos igual a 5%, a areia será fornecida com nome do produtor, vol. ap., água doce.	m³	478	NATURAL	41,22								34,00				34,00	9
77	Brita n.º 01 - 3/4" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 3/4" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.	m³	258	REGIONAL	140,03					89,50							89,50	4
78	Brita n.º 02 - equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1 1/2" e fica retida na malha quadrada de 3/4", com menos de 1% de material que passa na malha 200	m³	264	BRITAMAX	136,31			89,00									89,00	1
79	Arame Recozido Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kgf/mm²	kg	147	BELGO	8,32					5,70							5,70	4
80	Argamassa para colar piso sobre piso, formulada à base de cimento Portland, areia beneficiada isenta de sais e com granulometria controlada e aditivos especiais que conferem flexibilidade, retenção de água e aderência, quantidade de água (4,4/saco), tempo de aplicação 2 horas e meia, classificação segundo NBR 14081.	kg	10.850	ARGAMAXI	1,91					1,15							1,15	3
81	Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Saco de 20 kg	kg	1.780	ARGAMAXI	0,44					0,37							0,37	3
82	Argamassa rejunte epoxi. O rejuntamento epoxi é uma argamassa a base de epoxi, agregados selecionados pigmentos e aditivos. Com liberação de tráfego no local rejuntado em até 03 dias. Embalagem de 01 kg.	kg	200	QUARTZOLIT	56,10					25,13							25,13	6
83	Azulejo branco extra, brilhante, tipo exportação 15x15 cm	m²	230	KASTA	23,15			13,00									13,00	1
84	Balde plástico de alta resistência para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.	unid	257	METASUL	8,41					3,55							3,55	4
85	Cal virgem para pintura, composto de carbonato de cálcio, com fixador, conforme NBR 7175, 9205 e 9206, embalados em sacos com 8kg	kg	2.374	USICAL	1,78					0,77							0,77	3
86	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 20x20 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	1.560	ANHANGUERA	14,36					11,60							11,60	3
87	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	3.560	SAN MARINO	14,42			10,80									10,80	1
88	Cumeeira articulada em fibrocimento, fibrotex e=4,00 mm	unid	250	MULTILIT	6,89					3,15							3,15	4
89	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1.10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5º), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	1.200	BRASILIT	30,11			17,10									17,10	2
90	Manilha em concreto Ø=0,60x1,00m, composta com ferro para maior resistência.	unid	7	LOPES	85,5					90,00							90,00	4
91	Rejunte para cerâmica, pó a base de cimento, anti-mofo, saco de 01 kilo	und	1.430	ARGAMAZON	3,43							1,58					1,58	6
92	Tela para alambrado de 2" com arame galvanizado nº 2	m²	1.200	MORLAN	43,23					14,40							14,40	3
93	Tela para alambrado de 3" com arame galvanizado nº 3	m²	1.300	LAVORA	4,00							13,50					13,50	6
94	Telha cerâmica (tipo cumeeira), rendimento de 3 peças por metro linear	unid	2.500	ROSALINO	1,79			1,09									1,09	1
95	Telha cerâmica (tipo francesa), rendimento de 17 peças por m², inclinação mínima 40%, peso por m² 44 kg	unid	3.950	ROMANA	1,35							1,15					1,15	6
96	Telha cerâmica (tipo paulista), rendimento de 26 peças por m², inclinação mínima 25%, peso por m² 52 kg	unid	3.950	ROSALINO	1,98					1,57							1,57	4

97	Telha fibrocimento ondulada, material resultante da mistura de cimento portland, agregados, adições ou aditivos com reforços de fibras, fios ou filamentos, conforme NBR 7581:1993, medindo: 1.10x2,44m com espessura de 4,00 mm	unid	13.600	BRASILIT	33,09	26,25											26,25	1
98	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 2,44x1,00m	unid	3.150	ISDRALIT	32,66			26,50									26,50	3
99	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	und	260.000	ROSALINO	0,35	0,30											0,30	1
100	Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	unid	177	RAFBRAS	36,37			22,10									22,10	3
101	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.	unid	1.318	ALPHA COR	2,29			1,15									1,15	3
102	Corante em pó (vadres)	unid	240	ALPHA COR	9,43			1,89									1,89	3
103	Líquido selador para madeira, cor: incolor, ligeiramente amarelado; acabamento: transparente; composição: resinas nitrocelulosicas e alquídicas etc; para uso interno, que proporciona um melhor desempenho e uma maior aderência ao produto, galão com 3,6 litros	unid	139	EUCATEX	45,66			33,00									33,00	3
104	Líquido selador para parede, formulado à base de emulsão acrílico-estirenada, de elevado poder selante, de aderência e de fácil aplicação. Selador acrílico pigmentado, a base de dispersão aquosa de copolímero estireno – acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento mínimo de 75 m²/demão. Embalagem de 1 galão (3600ml).	unid	10	DACAR	33,93			10,70									10,70	3
105	Lixa para construção civil, de papel, com óxido de alumínio, para parede, grão 100 (cem), em folha, medindo 275 mm x 225 mm, para preparação de parede para pintura	unid	4.800	VONDER	0,48			0,25									0,25	3
106	Lixa para construção civil, de papel, com óxido de alumínio, para parede, grão 80 (oitenta), em folha, medindo 275 mm x 225 mm, para preparação de parede para pintura	unid	12.000	VONDER	0,60	0,28											0,28	1
107	Lixa para ferro, costado de tecido, grão nº 80, dimensões de 225/275mm	unid	9.760	NORTON	2,10		1,16										1,16	2
108	Lixa para madeira, com espessuras intermediárias entre 80/120.	unid	3.910	NORTON	0,75			0,21									0,21	3
109	Massa acrílica - lata com 18 litros. massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	729	DACAR	76,73			47,10									47,10	5
110	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas. com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. uso interno - marca: coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	709	CASTOR	57,90			29,00									29,00	5
111	Massa de efeito texturizado; tipo textura; a base de dispersão de polímeros acrílicos ou estireno – acrílicos; indicada para ambientes externos; tipo 4.5.3, conforme NBR 11702, lata com 18 litros, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	650	IQUINE	83,87	42,00											42,00	1
112	Massa para vidro, embalagem: lata com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	lata	437	ORION	3,83			2,29									2,29	6
113	Pincel para pintura predial de 1"	unid	337	CASTOR	3,16			0,74									0,74	6
114	Pincel para pintura predial de 1/2"	unid	382	CASTOR	1,50		0,52										0,52	3
115	Pincel para pintura predial de 2"	unid	458	CONDOR	3,63		1,50										1,50	4
116	Pincel para pintura predial de 3"	unid	388	TIGRE	6,09		2,99										2,99	3
117	Removedor de tintas,removedores para tintas - a base emulsão alcoóis, cetonas, solventes aromaticos. Embalagem com 5 litros. 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	unid	84	RAFBRAS	55,23			17,40									17,40	3
118	Rolo de lâ com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lâ - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	312	ROMA	7,86			1,00									1,00	3
119	Rolo de lâ com cabo 15 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lâ - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	280	COMPEL	12,76			3,49									3,49	3
120	Rolo de lâ com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lâ - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	462	PERFIL	13,78	5,50											5,50	1
121	Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirenada, pigmentos, aditivos especiais e solventes. indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto, massa acrílica, massa corrida e repinturas sobre reboco e bloco de concreto de 35 à 45 m² por galão de 3,6 litros por demão, e sobre massa acrílica ou massa corrida de 45 à 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	unid	579	IQUINE	158,94	108,00											108,00	1

122	Tinta à óleo alto brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem de lata de 18 litros, rendimento: madeiras novas 15% 1ª demão demais 10% 40 a 50 m² galão (3,6 l), 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	155	IQUINE	41,14													29,39				29,39	6
123	Tinta esmalte sintético, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a abnt 11702, - lata com 18 litros, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	unid	215	RESICOLOR	200,05			28,70														28,70	2
124	Tinta látex (pva) cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1.30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078de 1ª linha, embalagem com 18 litros, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	655	RESICOLOR	151,05				57,00													57,00	3
125	Tinta para pisos e pavimentos, a base de resina acrílica, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, semi – brilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado, na cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48 (quarenta e oito) horas e para veículos igual a 72 (setenta e duas) horas, fornecida em lata de 18 (dezoito) litros, de 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	650	IQUINE	151,95			89,00														89,00	1
126	Verniz sintético copal, lata com 3,600 lts. Verniz usado para interiores com fina película de proteção, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	242	EUCATEX	42,12			23,50														23,50	1
127	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3,600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	317	SOLVETEC	50,03			20,35														20,35	2
128	Cimento portland cp 32 (cp i- 32 (NBR-5732)), nome técnico: cimento portland comum, sigla: cp i, classe: 32 tipo: cp i-32 resistência à compressão do cimento aos 28 dias = 32 mpa (mega pascal), composição: composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg.	kilo	51.520	NASSAU	0,59			0,43														0,43	1
129	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/2 pol, 12,50 mm (0,988 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	162	BELGO	59,65										40,20							40,20	10
130	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	222	ACELOMITAL	20,39			14,72														14,72	2
131	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 3/8 pol, 10,00 mm (0,624 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	202	ACELOMITAL	43,53			29,64														29,64	2
132	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	222	ACELOMITA	31,97			22,00														22,00	2
133	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/8 pol, 16,00 mm (1,57 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	212	GERDAU	122,26				72,00													72,00	3
134	Parafuso 6x110 mm, com fenda philips	unid	350	FISCHER	1,83									0,37								0,37	6
135	Parafuso 8x110 mm, com fenda philips	unid	250	FISCHER	2,17									0,44								0,44	6
136	Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10	unid	894	APOIO	2,77			0,81														0,81	3
137	Parafuso para telha calheta 1/4x35 completo, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	unid	3.900	GLOBOPOR	2,76			0,79														0,79	2
138	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12	kg	401	GERDAU	7,72								6,55									6,55	6
139	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27	kg	1.007	GERDAU	6,81										4,80							4,80	10
140	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27	kg	742	GERDAU	6,83			4,10														4,10	1
141	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36	kg	742	GERDAU	6,81			4,20														4,20	1
142	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 22x48	kg	711	GERDAU	7,17			4,20														4,20	1
143	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	kg	772	GERDAU	8,16			8,00														8,00	1
144	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	unid	168	BRASIL	15,03			6,60														6,60	1
145	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1".	unid	168	AMANCO	13,24			8,24														8,24	2
146	Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm.	unid	174	KRONA	8,59			3,81														3,81	2
147	Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".	unid	174	BRASIL	8,66			4,00														4,00	1
148	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm	unid	188	KRONA	12,41			6,13														6,13	2
149	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm	unid	212	BRASIL	16,99			7,00														7,00	1
150	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	unid	205	BRASIL	25,42			7,50														7,50	1
151	Adaptador para cano soldável de 20mm	unid	192	KRONA	0,63				0,16													0,16	3
152	Adaptador para cano soldável de 25mm	unid	542	KRONA	0,99				0,19													0,19	3
153	Adaptador para cano soldável de 32mm	unid	304	KRONA	1,76				0,53													0,53	3
154	Adaptador para cano soldável de 50mm	unid	304	BRASIL	2,67			1,20														1,20	1
155	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas	unid	689	CARDINALI	6,64										2,30							2,30	11
156	Bucha de redução para cano soldável de 20mm.	barra	612	KRONA	0,71			0,13														0,13	2
157	Bucha de redução para cano soldável de 25mm.	barra	352	CARDINALI	1,21				0,16													0,16	3
158	Bucha de redução para cano soldável de 32mm.	barra	450	CARDINALI	1,43				0,30													0,30	3
159	Bucha de redução para cano soldável de 50mm.	barra	332	CARDINALI	2,57				1,10													1,10	3
160	Bucha plástica S-6	unid	31.750	FISCHER	0,10								0,02									0,02	3

[illegible]

246	Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y	unid	102	COLLINS	23,45				12,80								12,80	3
247	Peneira fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro Ø 0,80m, centro em tela metálica com gramatura para peneirar cimento e areia, com circunferencia em madeira. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	252	VONDER	13,41			9,90									9,90	2
248	Picareta em aço temperado com cabo tam. grande.	unid	83	VONDER	34,06				21,00								21,00	3
249	Regua de aluminio 2,00m, para pedreiros para nivelar pisos e paredes.	unid	58	AMR GONÇALVES	17,67				11,50								11,50	3
250	Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.	unid	52	WORKER	34,02				12,90								12,90	3
251	Talhadeira média. Talhadeira chata medindo 1 1/4"x8".	unid	159	FAMASTIL	12,42			4,73									4,73	2
252	Vassourão para construção com cabo - base de 40 cm, cerdas de plisava.	unid	200	BETTANIN	15,81				6,90								6,90	3
253	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,70 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	125	CONDOR	33,80				21,90								21,90	2
254	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,80 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	110	CONDOR	35,40				21,90								21,90	2
255	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	430	CEDRO	48,53			21,00									21,00	1
256	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro	unid	221	ANGELIM	112,06			48,50									48,50	1
257	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	411	CCOMERCIO	113,69						47,50						47,50	6
258	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro	unid	241	ANGELIM	126,08			48,00									48,00	1
259	Tábua (1"x6"), ripão material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixa, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	1.360	REGIONAL	7,27				4,80								4,80	3
260	Tábua de madeira (1"x12"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixa, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	2.170	REGIONAL	9,43				6,90								6,90	3
261	Tábua de madeira (1"x8"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixa, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	1.260	REGIONAL	7,15				7,00								7,00	3
262	Vista para porta e janela - (6,00x0,05)m jogo em madeira de primeira.	unid	370	REGIONAL	24,16			6,50									6,50	1
263	Vidro comum liso, incolor, espessura 5,0mm unidade de fomedimento m²	m²	282	VIDREX	144,76			62,00									62,00	1

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário - SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESEDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM

ANTENOR KLOCH
Presidente do IPEM/RO

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário da SEAD

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	A DA SILVA MENEZES - ME CNPJ. 05.667.984/0001-82 Av. Pinheiro Machado 1640 Bairro: São Cristóvão - Porto Velho - RO FONE: 069- 3221-3372 Robson Silva dos Santos

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	Alfa Casa & Comércio de Materiais para construção S/A CNPJ. 09.607.634/0001-81 Gov. Jorge Teixeira 1146 Porto Velho - RO - FONE: (69) 3219-5800 Adriana Luciane Viane Galzavara da Gama

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA CNPJ. 63.777.940/0001-01 Av. Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - . Porto Velho - RO FONE: 069- 3224-2784/3224-4693 Eudson Viera de Souza

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	EXECUTA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ. 10.642.246/0001-10 Rua Jamary 1813, Bairro: Pedrinhas Porto Velho/RO - FONE: (69) 3224-7977 Jorge dos Reis Barbosa

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	GTA DISTRIBUIDORA COM.MAT. ELÉT.LTDA CNPJ. 05.560.438/0001-48 Av. Guaporé 4645 FONE: 069- 3026-7005 - 3026-7008 Thiago Dias Bitio

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ. 05.140.527/0001-35 Av. Jatuarana 535 - Bairro Jardim Eldorado Porto Velho/RO - FONE: (69) 3901-3939 GILBERTO SEVERO VARGAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	HILGERT & CIA LTDA CNPJ.22.881.858/0001-45 Av. Marechal Rondon 1327, Centro JI- PARANA/RO - FONE: (69) 3411-5500 José Luiz Tolotti

EMP.	RAZÃO SOCIAL
9	BASE SÓLIDA LTDA CNPJ.05.968.144/0001-50 Lote 50 do PA/AM Sítio São Francisco- Zona Rural Porto Velho/RO - FONE: (69) 3225-1111- 3225-1112 Paulo Cesar Honorato Azevedo

EMP.	RAZÃO SOCIAL
11	JACANÁ COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA CNPJ.63.776.488/0001-63 Rua Alexandre Guimarães 6.180 - Bairro Tancredo Neves Porto Velho/RO - FONE: (69) 3226-1175 Antonio Severino Imanes Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00326-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **342/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Sementes Certificadas C1 ou C2 de Arroz e C1 ou C2 de Milho, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETOS ATIVIDADES: 2022 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 30.90.32.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **23/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10hs:00min (horário de Brasília)** do dia **06 de Agosto de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

EMP.	RAZÃO SOCIAL
8	GARRA COM. E REP. LTDA - ME CNPJ.34.726.745/0001-54 Av. Mamoré 4638, Bairro: Escola de Polícia Porto Velho - RO - FONE: (69) 3214-0384-8442-3633 Sebastião Martins Horácio

EMP.	RAZÃO SOCIAL
10	COMERCIAL S & G LTDA CNPJ.03.748.762/0001-69 Rua Açafraão 3002 - Bairro Cohab Floresta Porto Velho/RO - FONE: (69) 3026-0106 Gilmar de Araujo Umbelino

subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.
Porto Velho, 20 de Julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2010/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00358-00/2010/SESDEC/RO** cujo objeto é: Aquisição de materiais permanente com Instalação (equipamento de Segurança, Equipamentos Fotográficos, Filmográficos e Fonográficos, entre outros), para atender o Instituto Médico Legal Porto Velho/RO, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

No Edital o item 9.1. A partir das 12h30min do dia 22 de julho de 2010, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

LEIA-SE:

No Edital o item 9.1. A partir das 12h30min do dia 23 de julho de 2010, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.
Porto Velho – RO, 21 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 340/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04627-00/2009-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **340/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o **Decreto Estadual nº 12.205**, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº **8.666/93**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de **Material Gráfico (Selo de Certificação)**, para atender as necessidades da **Gerência de Educação Profissional e Tecnológica - GEPRO**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente, **PROJETO ATIVIDADE:** 2865 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **23/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h00min (horário de Brasília)** do dia **04 de agosto de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056,

Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 20 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01174-00/2010/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisições de 06 Barcos com Motores e Carretas visando atender as necessidades do Núcleo de Educação Escolar Indígena e da Coordenação de Educação para as Diversidades nas Comunidades Tradicionais Quilombolas e Ribeirinhas/PRODEF/GE/SEDUC, das Representações de Ensino de Ji-Paraná, Alta Floresta, São Miguel do Guaporé e Guajará-Mirim, que prestam atendimento a este público educacional, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreeve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar nos itens 01, 02 e 03 no MODELO CARTA PROPOSTA do edital de licitação, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
"... Embarcação de alumínio, modelo semi-chata, construída com chapa de 2,5 mm no casco e 2 laterais, 7 mts de comprimento (soldada), 1,40 mts de boca máxima, 50 cm de borda lateral, piso anti – derrapante reforçada p/ motor 40 HP, com cobertura, equipada com motor 40 hp (02 tempos), 03 cilindros, partida manual e com carreta reboque reforçada, rodas aro 14, balizas móveis, corrente de segurança, com sistema de iluminação completo, devidamente emplacada e documentada, coletes salva-vidas classe 3 até 120 Kg, extintor de incêndio de pó-químico, lanterna/farol CELIBRIN, 8 cadeiras de estofado em polipropileno.	"... Embarcação de alumínio, modelo semi-chata, construída com chapa de 2,5 mm no casco e 2 laterais, 7 mts de comprimento (soldada), 1,40 mts de boca máxima, 50 cm de borda lateral, piso anti – derrapante reforçada p/ motor 40 HP, com cobertura, equipada com motor 40 hp (02 tempos), com no mínimo 02 cilindros, partida manual e com carreta reboque reforçada, rodas aro 14, balizas móveis, corrente de segurança, com sistema de iluminação completo, devidamente emplacada e documentada, coletes salva-vidas classe 3 até 120 Kg, extintor de incêndio de pó-químico, lanterna/farol CELIBRIN, 8 cadeiras de estofado em polipropileno.
"... Embarcação de alumínio, modelo semi-chata, construída com chapa de 1,8 mm no casco e 1,2 laterais, 5 mts de comprimento (soldada), 1,30 mts de boca máxima, 47 cm de borda lateral, piso anti – derrapante, equipado com motor rabeta 5.5 (02 tempos), e com carreta reboque, reforçada, rodas aro 13, balizas móveis, corrente de segurança, com sistema de iluminação completo, devidamente emplacada e documentada, coletes salva-vidas classe 3 até 120 Kg, de incêndio de pó-químico, lanterna/farol CELIBRIN, 5 bancos almofadados.	"... Embarcação de alumínio, modelo semi-chata, construída com chapa de 2,5 mm no casco e 2 laterais, 7 mts de comprimento (soldada), 1,40 mts de boca máxima, 50 cm de borda lateral, piso anti – derrapante reforçada p/ motor 50 HP, com cobertura, equipada com motor 50 hp (02 tempos), 03 cilindros, partida elétrica e com carreta reboque reforçada, rodas aro 14, balizas móveis, corrente de segurança, com sistema de iluminação completo, devidamente emplacada e documentada, coletes salva-vidas classe 3 até 120 Kg, extintor de incêndio de pó-químico, lanterna/farol CELIBRIN, 8 cadeiras de estofado em polipropileno.
"... Embarcação de alumínio, modelo semi-chata, construída com chapa de 2,5 mm no casco e 2 laterais, 7 mts de comprimento (soldada), 1,40 mts de boca máxima, 50 cm de borda lateral, piso anti – derrapante reforçada p/ motor 40 HP, com cobertura, equipada com motor 40 hp (02 tempos), 03 cilindros, partida manual e com carreta reboque reforçada, rodas aro 14, balizas móveis, corrente de segurança, com sistema de iluminação completo, devidamente emplacada e documentada, coletes salva-vidas classe 3 até 120 Kg, extintor de incêndio de pó-químico, lanterna/farol CELIBRIN, 8 cadeiras de estofado em polipropileno.	"... Embarcação de alumínio, modelo semi-chata, construída com chapa de 1,8 mm no casco e 1,2 laterais, 5 mts de comprimento (soldada), 1,30 mts de boca máxima, 47 cm de borda lateral, piso anti – derrapante, equipado com motor rabeta 5.5 (02 tempos), e com carreta reboque, reforçada, rodas aro 13, balizas móveis, corrente de segurança, com sistema de iluminação completo, devidamente emplacada e documentada, coletes salva-vidas classe 3 até 120 Kg, extintor de incêndio de pó-químico, lanterna/farol CELIBRIN, 5 bancos almofadados.

Permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2010.

HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília).

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

CONEN

Portaria, nº 003/10/CONEN/CGAG Porto Velho, 21 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MARIA GORETE SILVA DA CONCEIÇÃO, da função de Secretária Geral do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CONEN/RO

Portaria, nº 004/10/CONEN/CGAG

Porto Velho, 21 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, AYRTON DA SILVA NASCIMENTO CPF, nº. 197466442-20 e RG, nº. 106454 SSP/AC, para exercer a função de Secretário Geral do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CONEN/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 038/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			60.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.842.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339030	0116	2.000,00
		339039	3212	40.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 6º DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319011	0118	1.500.000,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339039	0118	200.000,00
TOTAL				1.902.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			60.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339036	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.842.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339033	0100	100.000,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339033	0116	2.000,00
		339014	3212	40.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 6º DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319013	0118	1.500.000,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339030	0118	200.000,00
TOTAL				1.902.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 6175/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.22514/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA OLIVEIRA SABINO, Professor Nível III, Matrícula nº 300009458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6176/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de julho de 2009, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13549/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6177/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13062/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA MARIA DE MELO CRUZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300010027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6178/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13470/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA GOMES FARIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300046315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6179/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 28 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13519/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMAR ALVES SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300022994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6180/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13094/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA FRANCISCA DE MAGALHÃES ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300025357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6181/SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12769/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA DA SILVA ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6182/SEAD 06 JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Despacho de 06.07.2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201/25682/2009,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 966/SEAD, de 29.01.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.5.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.5.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6183 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.02332/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENICIA COSTA NOGUEIRA GRAEBIN, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300017462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6184 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.22708/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALMIRA FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300004932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6185 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de abril de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.10084/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO, Médico, Matrículas nº 300043875/300043876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6186 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.00426/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE MAZARELO VIEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES, Psicólogo, Matrícula nº 300001576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6187 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10836/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300053239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6188 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12221/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA CELIA MIRANDOLA REAL, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300044458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6189 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10755/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANNE TARDIN DE OLIVEIRA HENRIQUES, Médico, Matrículas nº 300004794/4795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6190 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 30 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/11205/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, Enfermeiro, Matrícula nº 300056011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6191 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 14 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/11320/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FÁTIMA LIRA, Psicólogo, Matrícula nº 300013848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6192 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 16 de abril de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.09504/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002100, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6193 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 28 de abril de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.32095/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA SILVA DA CRUZ, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6194 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.07711/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOVINO FAUSTINO DE SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300003171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6195 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.03330/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NARCISO AURO CASTEDO, Técnico em Informática, Matrícula nº 300044736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6196 /SEAD 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.17469/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6197/SEAD 06 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2010, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 1501.21935/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA PAZ VIANA, Motorista, Matrícula nº 300001285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6198/SEAD 06 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 1501.10205/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILAS DA SILVA BANDEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6199/SEAD 06 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.16249/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ASTROGILDO GOMES MAIA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300012938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6200/SEAD 06 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2010, fls. 18 que consta nos autos do Processo n. 1501.09078/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA FELIX DA SILVA SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300010457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6201 /SEAD 06 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.13545/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ VALTER LINS CALAÇA MARCELINO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6239/SEAD 07 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 22 de junho de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.09253/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6240 /SEAD 07 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.11887/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LÍDIA KLITZKE RUBIM, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300011164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar Civil/

Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6241 /SEAD 07 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14987/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ODAILSON MORAIS DE AGUIAR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Machadinho do Oeste, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6242 /SEAD 07 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 58, que consta nos autos do Processo n. 1501.09165/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor STÉLIO VIEIRA ALVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritit, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6243 /SEAD 07 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.13394/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6244 /SEAD 07 DE JULHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12891/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DOS REIS ARAÚJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 6º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6245 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.14649/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUAREZ DIAS GUIMARÃES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6246 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.15387/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6247 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.11804/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ SOARES FILHO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6248 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.08729/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROZIVALDO VIEIRA MARINHO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300004258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6249 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Resumo Técnico de 05.07.2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201/06991/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 3718/SEAD, de 27.04.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CELINA AMORIM DE SOUZA ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.5.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.5.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6254 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Memo n.012/PC/PGE, de 08.03.2010, fls. 30, e Despacho de 09.03.2010, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 1501.17588/05,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 945/SEAD de 29/01/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6255 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Memo n.121/GAF/PGE/2010, de 28.06.2010, fls. 52, e Despacho de 06.07.2010, fls. 53, que consta nos autos do Processo n. 2201.16106/07,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 4247/SEAD de 11/05/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ PISSINATTI, Motorista, Matrícula nº 300011307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6301 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11822/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERIVALDO FERREIRA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6302 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11829/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Mirante da Serra, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6303 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 27 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11833/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ODENILDO GUILHERME DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6304 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 07 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12914/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAFAEL CORREIA DA MATA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6305 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 07 de fevereiro de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 1501.22156/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSESLANGIA FERNANDES MOREIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6306 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09229/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GICÉLIA DE OLIVEIRA MATOS, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Polícia Militar Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6307 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/07829/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA SOUSA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300043780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6308 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 06 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/12935/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE FÁTIMA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6309 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 29 de abril de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.11078/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSA PEREIRA DE AGUILAR, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6310 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.10684/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA MARIA MUZI MIRANDA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6311 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12934/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA DE ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, Matrículas nº 300053231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6312 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 11 de maio de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501.8812/00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6313 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14982/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INALDA APARECIDA MENEZES SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300004571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6314 /SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 12 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13943/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDETE GHISI ROSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6315/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 30 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12436/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOIDE GALVÃO BARBOSA, Professor Nível II, Matrícula nº 300008352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6316/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 26 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10652/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO GEOVANNI FERNANDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300037676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6317/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 06 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11825/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6318/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.11915/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA FERREIRA PEREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6319/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 1501.8015/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS CARDOSO, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300008381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6320/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09744/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DUCARMO DE AGUIAR, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6321/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09757/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOISES DE OLIVEIRA GOMES, Motorista, Matrícula nº 300004547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6322/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10692/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODILES SIEKIERSKI, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6323/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.11048/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI GARCIA MARTINS VICENTE, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300016882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6324/SEAD 07 DE JULHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11080/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL MARIA DE OLIVEIRA PACHECO PISSINI, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 0017/2010

Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00025-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 01/01/2010 a 02/01/2010 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 0018/2010

Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00023-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 0053/2010

Porto Velho-RO, 08 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00031-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826 HRB
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	3000769978 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 0054/2010

Porto Velho-RO, 08 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00027-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ DE CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 0065/2010

Porto Velho-RO, 13 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00078-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ DE CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 0073/2010

Porto Velho-RO, 13 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00077-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 00119/2010

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00027-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ DE CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 00125/2010

Porto Velho-RO, 28 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00174-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NIRTON ZANLORENZI	300016952 VGRS
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	300075857 VGRS
SILVIA MARIA BALBINO	300016737 VGRS

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 01/01/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTASESAU

PORTARIA Nº. 00166/2010

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00289-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉAMILTON DE FARIAS	300071286	HRE
PEPITA PARADA EGUEZ	300075402	HRE
GILDA ORENCIA ARZIBU PINHEIRO	S/M	HRE
RODRIGO VICK FERNANDES	S/M	HRE
NELSON CÉSAR MARQUEZINI	S/M	HRE

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO no período de 28/01/2010 A 29/01/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FORÇA TAREFA DE COMBATE A DENGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00171/2010

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00140-0001/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMÉS KOVALESKI	300073695	GAT
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959	GPES
KARLEY JOSÉ MONTEIRO	300077754	GPES

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO no período de 28/01/2010 A 29/01/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FORÇA TAREFA DE COMBATE A DENGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00176/2010

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0010/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
MARLEINE FERREIRA PRADO

CADASTRO LOTAÇÃO
300078126 HB

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO no período de 28/01/2010 A 29/01/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FORÇA TAREFA DE COMBATE A DENGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00177/2010

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0009/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO no período de 28/01/2010 A 29/01/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FORÇA TAREFA DE COMBATE A DENGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 00232/2010

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0032/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ GONZAGA DA COSTA	300086117	GAP

Ao(s) município(s) de JI PARANÁ - RO no período de 28/01/2010 A 29/01/2010, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FORÇA TAREFA DE COMBATE A DENGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

Processo nº 01-1712.01040-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/07), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 13.643,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta e três reais)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos para atender o Laboratório Central e o Laboratório do Hospital de Base Ary Pinheiro, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 12 de Julho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00567-06/2007 (vols. VI e VIII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **AB DE ALBUQUERQUE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**, referente a despesas com locação de máquinas fotocopadoras, para atender a SESAU e suas Unidades, no período de abril a junho de 2010, Nota Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario do Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00640.00/2008 (vols. I e II)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ÁTIMO SOFTWARE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 52.765,10 (cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, referente a despesa com locação de software, para atender esta SESAU e suas unidades, no mês de fevereiro de 2010, **Nota Fiscal nº 01883**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Arquivo de aço, armário de aço, cadeira giratória, cadeira secretária, estante dupla fase, Máquina Perfuradora, Mesa em L, Mesa S/ gaveta, quadro branco, quadro de aviso e suporte p/ CPU estabilizador), para atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00014-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta das empresas: H.G.C. TAVEIRACOM. DE MOVEIS LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 e 13, com valor total do fornecedor de R\$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais); CRIARTE IND. E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, vencedora do item 12, com valor total do fornecedor de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais); MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA, vencedora dos itens 02 e 10, com valor total do fornecedor de R\$ 5.499,95 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); HELO AZIENDALI MOBILI LTDA - EPP, vencedora do item 06, com valor total do fornecedor de R\$ 1.976,22 (Um mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, vencedora do item 09, com valor total do fornecedor de R\$ 1.392,00 (Um mil trezentos e noventa e dois reais); PERFAZENDO O TOTAL DO CERTAME R\$ 18.908,17 (Dezoito mil novecentos e oito reais e dezessete centavos). Porto Velho, 13 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Processo nº 01-1712.00842-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 44/45), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **INFINITA COMUNICAÇÕES – NOAR COMUNICAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, referente à despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Stands, para atender a Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, conforme Nota Fiscal anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 15 de Julho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Contratação de uma Instituição de Ensino com notoriedade no mercado com o intuito de fornecer serviços, para ministrar cursos de qualificação profissional, sendo: Curso de Qualificação para Facilitadores da Política de educação Permanente em Saúde, Curso de capacitação em Advanced Trauma Life Support – ATLS e Advanced Cardiac Life Support – ACLS e Curso de Qualificação para Coordenadores do Pacto pela Saúde. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00006-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta da seguinte empresa: SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA vencedora com o valor total do lote de R\$ 209.000,00

(duzentos e nove mil reais). PERFAZENDO ESTE O VALOR TOTAL DO CERTAME. Porto Velho, 12 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.00725-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Despacho as (fls. 630), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **MAQ SERVICE SERVIÇOS CONTINUOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 71.322,29 (Setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)** referente à despesa com a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, para atender o Laboratório Central – LACEN e LAFRON, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 12 de Julho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00760-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 239), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOLIMÕES DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, referente a locação de imóvel situado na Av. Brasília, n.º 2512, Bairro: São Cristóvão, no Município de Porto Velho/RO, utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no mês de Maio e Junho/2010, Notas Fiscais anexas, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 09 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de locação de imóvel localizado na Rua Rio Madeira n. 603, 5604, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade e Estado, para atender as necessidades do Almoarifado/SESAU, nos termos da Informação nº 1238/PA/PGE/2010, da Procuradoria Geral do Estado, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como despesa no **valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor de **RONDONIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** conforme documentos constantes no **Processo Administrativo nº 1712.01191.00.2009**.

Porto Velho (RO), 13 de maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 087/2010 /SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e desarmada, a serem executados de forma contínua 24 (vinte e quatro) horas ininterrupta, em 34 (trinta e quatro) postos localizados nas dependências do Hospital Regional de Cacoal/RO, com escala de plantão de 12x36 horas, atender as necessidades do Hospital Estadual de Cacoal/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01254-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da empresa: **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP**, valor mensal de R\$ 132.940,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais); e valor anual de R\$ 1.595.280,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais). Sendo este O VALOR TOTAL CERTAME. Porto Velho, 22 de Abril de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 20/07/2010.
PROCESSO: 1712-00073-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIAMENTO DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA** O débito no valor total de **R\$ 68.704,67 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Referente as Glosas/ Corte do mês de **setembro de 2009**.

Porto Velho, 20 de julho de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00540-09/2005 (vols. I a XIII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDONIA SERVICE LTDA.**, o débito no valor total de **R\$ 73.548,83 (setenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, referente a diferença de realinhamento de preços dos meses de janeiro e fevereiro de 2010, Nota Fiscal nº 549, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 19 de julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01079-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (001.2009.014803-2), pelo presente instrumento, nos termos do Artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) em favor da empresa: **MIRANDA E FERREIRA LTDA (HOSPITAL 9 DE JULHO)**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender o paciente: **SAMUEL DOMINGUES GOMES DE OLIVEIRA**.
Porto Velho, 15 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01615-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (0003148-21.2009.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 4.820,13 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais e treze centavos) em favor do **HOSPITAL ALBERT EISTEIN**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com exame Pet CT Ontológico com Anestesia, para atender o paciente: **UILLES BATISTA FERREIRA LEITE**.
Porto Velho, 19 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01033-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (200.000.2009.00702-9), pelo presente instrumento, nos termos do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 2.657,73 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos) em favor da empresa: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender o paciente: **MARIA CRISTINA NORONHA**.
Porto Velho, 19 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.06296-00/2003
(Vol. VII a XII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fl.1813), dos autos em epígrafe, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 18.347,30 (dezoito mil e trezentos e**

quarenta e sete reais e trinta centavos), referente a prestação de serviços de nutrição com preparo de alimentação destinada a atender a demanda de pacientes, acompanhantes, médicos e plantonistas do Hospital Regional de Extrema, (parte da despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual), conforme Nota Fiscal 493, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 19 de julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo (BOCAIS DESCARTÁVEIS), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00740-00/2010, foi HOMOLOGADA, com baseno inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da empresa: DAMASCENO & CIA LTDA-EPP, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). SENDO ESTE O VALOR TOTAL DO CERTAME. Porto Velho, 12 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2010/CPL/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, através da **Comissão Permanente de Licitações da Saúde**, nomeada pelo Decreto nº **15.251 de 07 de Julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, sob o nº. **004/2010/CPL/SESAU/RO**, do tipo “**Melhor Técnica**”, na forma de execução **indireta**, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA Nº.: 004/2010/CPL/SESAU/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1712.00738-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de terapia renal substitutiva - TRS, abrangendo as áreas respectivas, com seus respectivos laudos, no âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia dentro das dependências do **Hospital de Base Ary Pinheiro** e no **âmbito ambulatorial dentro das dependências das clínicas de TRS da iniciativa privadas**, de forma contínua, para atender as necessidades dos (as) usuários (as) do Estado de Rondônia e de forma regionalizada, localizadas nas cidades de Porto Velho e Ariquemes/RO e Cacoal/RO em conformidade com a legislação vigente, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito no **Projeto Básico Anexo I do edital**.

FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1273.2142
ELEMENTO DE DESPESA: 339039

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 12 (doze) meses: R\$ 10.388.841,36 (dez milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)
VALOR ALOCADO PARA 05 (cinco) meses: R\$ 4.328.683,90 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2010, às 09h00 horas (horário local)

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Comissão Permanente de Licitações da Saúde – CPL/SESAU/RO, sito à Rua Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.234, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 8907 e Telefone: (0XX) 69.3216-7203.

EDITAL: o Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO na CPL no endereço acima citado e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07hs30min às 13hs30min, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPL/SESAU, no endereço supracitado.

PRAZO PARA RETIRADA: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação.
Porto Velho/RO, **19 de Julho de 2010**.

NILSEIA KETES
Presidente da CPL/SESAU/RO

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 041/CETAS/SESAU, DE 21 DE JULHO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, na Regional de Rolim de Moura, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas por Municípios**, deste Edital, em cumprimento das metas do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 69/ CIB/SESAU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Prova Objetiva, Redação e Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **30 (trinta) discentes** para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, de acordo com as **vagas** previstas no **Anexo II** deste edital.

1.2. Os discentes selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para efetivação da matrícula, deverão cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também comparecer às aulas devidamente uniformizados, utilizando materiais didáticos disponibilizados pelo CETAS, objetivando desenvolver sua formação e capacidade de análise crítica de suas aptidões, sempre motivados para atuarem no Sistema Público de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 26 de julho a 10 de agosto de 2010. **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** de 08:00 às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo V – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com os requisitos exigidos para concorrer à vaga para o curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND.

- Carta de Intenção escrita de próprio punho no momento da inscrição, mínimo 10 (dez) linhas;
- Termo de Posse comprovando que pertence ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município;
- Comprovante de ter concluído e/ou estar concluindo o Ensino Médio (declaração e/ou certificado);
- Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim ao curso proposto e o período de lotação;
- Declaração de que não esteja cursando ou já tenha concluído o ensino superior;
- Declaração de que não esteja cursando ou já tenha concluído outro curso técnico do CETAS;
- Declaração de que não exerce a função de Agente Comunitário de Saúde (qualificados por lei específica nº 11.350/2006);
- Comprovante dos Títulos constantes no item 9 deste edital;
- Cópia da Cédula da Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias

desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital (com exceção dos itens “a” e “f”);
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- Comprovar a liberação do gestor e/ou da chefia imediata para participação do curso preposto e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.1. As matrículas serão efetuadas no período de 25 de agosto de 03 de setembro de 2010, na secretaria do CETAS e na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura.

6. DO HORÁRIO DAS AULAS

6.1. O curso será realizado uma semana por mês em período integral.

6.2. Manhã: 07:30 às 11:45 Tarde: 13:30 às 17:45 Noite: 19:00 às 22:15

7. DO LOCAL DA SALA DE AULA

8.1. O curso será realizado no município de Rolim de Moura.

8. DAS PROVAS

8.1. Da prova objetiva:

8.1.1. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2. O conteúdo da prova objetiva será relacionado ao Sistema Único de Saúde – SUS, tendo o valor total de 4,0 (quatro) pontos.

8.1.3. A prova objetiva e redação será realizada no dia 12 de agosto de 2010, com início às 14:00 impreterivelmente e término às 18:00. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência do horário da prova.

8.2. Da redação:

8.2.1. A redação versará sobre um tema relativo ao Sistema Único de Saúde – SUS.

8.2.2. O valor total da redação será de 2,0 (dois pontos).

8.2.3. A redação deverá ser dissertativo-argumentativa, baseada no padrão formal escrito da variante brasileira, ocupando no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas da folha do caderno definitivo.

8.2.4. Itens considerados na avaliação da redação:

8.2.5. Apresentação do texto (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos);

8.2.5.1. Estrutura textual e desenvolvimento do tema;

8.2.5.2. Objetividade frente ao tema proposto;

8.2.5.2.1. Seleção/articulação dos argumentos;

8.2.5.2.2. Progressividade textual/consistência da argumentação;

8.2.5.2.3. Coesão e coerência;

8.2.5.2.4. Domínio da norma culta (pontuação, grafia, acentuação, construção do período, concordância, regência, propriedade vocabular).

8.2.6. O candidato em que à redação não atender ao estabelecido nos subitens anteriores deste Edital será considerado eliminado do Processo Seletivo.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2. Tabela de Títulos:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	TEMPO	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional na área específica e/ou afim	Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim e o período de lotação.	Até 01 ano 01 a 03 anos 04 a 06 anos 07 anos ou mais	0,5 1,0 1,5 2,0
b) Cursos de Capacitação em área específica	Certificado de conclusão do curso.	Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos) Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,6 0,4
c) Cursos de Capacitação em área afim	Certificado de conclusão do curso.	Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos) Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,6 0,4
TOTAL			2,0

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência na área específica;
- Maior tempo de experiência na área afim;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **19 de agosto de 2010** no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixada nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

12.2. Decorrido o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **24 de agosto de 2010**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado

terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

13.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

14. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II – **Quadro de Vagas por Unidade de Saúde;**
- Anexo III – **Cronograma Previsto;**
- Anexo IV – **Carta de Intenção;**
- Anexo V – **Ficha de Inscrição;**
- Anexo VI – **Declaração de Liberação;**
- Anexo VII – **Declaração (Nível Superior);**
- Anexo VIII – **Declaração (Curso Técnico/CETAS);**
- Anexo IX – **Declaração (ACS);**
- Anexo X – **Crerícios de Avaliação**

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

ITEM	DISCIPLINAS	HORA/AULA
01	Bioquímica Relacionada à Nutrição	40 Horas
02	Noções de Bromatologia	30 horas
03	Composição dos Alimentos	40 horas
04	Higiene dos Alimentos e Vigilância Sanitária	40 horas
05	Técnica Dietética e Noções de Gastronomia	60 horas (Sendo 20 horas prática)
06	Patologias Relacionadas à Nutrição	60 horas
07	Organização e Planejamento dos Serviços de Alimentação e Nutrição (UAN)	60 horas (Sendo 20 horas prática)
08	Estágio Supervisionado	80 Horas
Total da II MÓDULO		410 Horas

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Regional	Quantidade de Sala	Municípios	Número de vagas
ROLIM DE MOURA	01	Alto Alegre dos Parecis	02
		Alta Floresta	04
		Castanheiras	02
		Nova Brasilândia	03
		Novo Horizonte	03
		Parecis	02
		Santa Luzia	02
		São Miguel do Guaporé	02
		Seringueiras	02
		Rolim de Moura	08
		TOTAL	30

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	21 a 25/07/2010
Período de inscrições no CETAS e na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura	26/07 a 10/08/2010
Aplicação da prova objetiva e redação	12/08/2010 (14:00h às 18:00h)
Correção das Provas e Análise de Títulos	16 a 18/08/2010
Divulgação do Resultado	19/08/2010
Prazo para entrega dos Recursos	20/08/2010
Homologação do Resultado Final	24/08/2010
Matrículas na Secretaria do CETAS Horário: 08:00 às 13:00	25/08 a 03/09/2010
Matrículas na Sede Regional de Rolim de Moura Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00	30/08 a 03/09/2010

ANEXO IV

Carta de intenção manuscrita com no mínimo 10 linhas, datada e assinada.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____ (Preenchimento CETAS)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: _____ Sexo: _____

() F () M

Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____

UF: _____

Certidão de Nascimento () Certidão de Casamento ()

Nº de Registro: _____ Livro: _____ Folha: _____

Cartório: _____

UF: _____

RG: _____ SSP/____ Data de Exp. ____/____/____ CPF: _____

Estado Civil: () Casado () Solteiro () Viúvo () Separado () Desquitado
() Não informou

Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela ()

Indígena () Não Declarado

Nº de filhos menores: () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () 05

() 06 () 07

Endereço: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

2 VÍNCULO PÚBLICO

Instituição que trabalha: _____

Data de Admissão: ____/____/____

C a r g o : _____

Função: _____

() Federal Nº. Matrícula: _____

Tempo de Serviço: _____

() Estadual Nº. Matrícula: _____

Tempo de Serviço: _____

() Municipal Nº. Matrícula: _____

Tempo de Serviço: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Nível: () Fundamental () Médio () Superior Curso: _____

Instituição (Sigla): _____

Área: _____

Ano de Término: ____/____/____. Curso Técnico Profissionalizante: _____

4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição 1: _____
Instituição 2: _____

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os critérios previstos na convocação para seleção simplificada para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, com carga horária total de 1.340 (mil, trezentas e quarenta) horas aulas, e que a classificação no curso, dentro do número de vagas disponíveis, dependerá do resultado de avaliação de toda documentação entregue.

_____/RO, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO: A Declaração deverá ser redigida em papel com timbre da Unidade de Trabalho.

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor(a) _____, Matrícula nº _____, cargo _____, RG. Nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, residente à _____, no município de _____, lotado(a) no Setor _____, dessa Unidade de Saúde _____, esta LIBERADO(A) por esta chefia imediata para freqüentar as aulas do curso, nos três períodos da semana letiva (manhã/tarde e noite).

_____/RO: ____ / ____ / ____.

Nome da Chefia da Unidade de Trabalho
Ciente e de acordo,

(carimbo e assinatura da Chefia)

(Assinatura do Servidor)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Declaro para os devidos fins que EU _____, Matrícula nº _____, cargo _____, RG. Nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, lotado(a) no(a) _____, não estou cursando bem como não possuo nível superior.

_____/RO: ____ / ____ / ____.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CURSO TÉCNICO/CETAS

Declaro para os devidos fins que EU _____, Matrícula nº _____, cargo _____, RG. Nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, lotado(a) no(a) _____, não estou cursando bem como não concluí outro curso técnico no CETAS.

_____/RO: ____ / ____ / ____.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (ACS)

Declaro para os devidos fins que EU _____, Matrícula nº _____, cargo _____, RG. _____

Nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, lotado(a) no(a) _____, não exerço a função de Agente Comunitário de Saúde.
Porto Velho/RO: ____ / ____ / ____.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO X

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova de Objetiva (6,0 pontos)	Nº. de pontos
Prova objetiva com 25 questões (valor 0,16 questão)	4,0
Redação (mínimo 20 linhas e máximo 25 linhas)	2,0

Títulos (4,0)

a) Experiência profissional na área específica e/ou afim (2,0)

Até a 1 ano	0,5
1 a 3 anos	1,0
4 a 6 anos	1,5
7 e + anos	2,0

b) Cursos de capacitação em áreas afins (1,0)

Com carga horária igual ou maior às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,6
Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,4

c) Curso de capacitação na área específica (1,0)

Com carga horária maior ou igual às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,6
Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,4

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério	Tempo (anos, meses, dias)
a) Maior experiência na área específica	
b) Experiência na área afim	
c) Maior idade	
d) Maior prole	

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, Referente ao Pregão Presencial n. 232/2010/Supel/RO, fls. 172/173, o Parecer n. 350/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 181/182, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01111-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem (lote I) e fotografia (lote II), visando atender alunos das escolas da rede pública do Estado de Rondônia que participarão da Mostra Estudantil de Artes nas modalidades da Dança, Música e Teatro conforme cronograma constante Projeto Básico, especificado no edital e seus anexos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa NOAR COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 01.314.444/0001-64, vencedora do Lote II, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação do Programa de Financiamento de Projetos Escolares - Profípes, visando à aquisição de Acervo Bibliográfico, para apoio às reuniões técnicas e assessoramento as REN's para melhor aproveitamento nos projetos escolares estaduais, conforme Memorando n. 240/

Profipes/Seduc, fl. 02, nos termos do Parecer 757/PGE/2010, às fls. 31/33, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.05234-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da empresa E. P. FARIAS – ME, CNPJ n. 05.688.140/0001-18.
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, fl. 02, a Lei n. 2.110/09 de 07 de Julho de 2009, visando o pagamento da anuidade do exercício de 2010, nos termos da Informação n. 1099/PGE/SEDUC/2010, fls. 14/15, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.01938-00/10/SEDUC-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 36.303,95 (trinta e seis mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos), em favor do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, CNPJ n. 02.705.176/0001-74.
Porto Velho, 06 de julho de 2010.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação do Programa de Financiamento a Projetos Escolares Profipes/Coap, fls. 02, visando à contratação de serviço de confecção e impressão de material gráfico para as necessidades do Profipes/Seduc, e considerando o Parecer n. 758/PGE/2010, fls. 18/21, nos termos do Processo Administrativo supramencionado, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa D. Print Comércio e Serviços Gráficos Ltda., Cnpj n. 09.100.548/0001-88.
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIAN. 0898/2010-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 13 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0656/10-GAB/Seduc, datada em 13.5.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1495, de 21.5.2010.

Onde se lê:

Art. 1º. (...).....
Centro Colorado do Oeste Paraná- RO.

Leia-se:

Art. 1º. (...).....
Ceto - Centro Educacional Tecnológico, no município de Colorado do Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIAN. 0930/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 0460/2008-CEE/RO, e tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos dos alunos atendidos nas escolas da rede pública estadual,

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar ou validar, de acordo com o caso, os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes à Educação de Jovens e Adultos em funcionamento nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, com:

I. Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental – 1º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, presencial e com avaliação no processo.

II. Curso de Suplência Telensino com terminalidade de Ensino Fundamental – 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, presencial, com avaliação dos alunos de forma contínua e somatória, processando-se os registros dos resultados obtidos.

III. Curso de Suplência Modular de Ensino Fundamental – 5º a 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

IV. Exames Gerais (Provão) e Circulação de Estudos aplicados de acordo com a legislação de ensino em vigor.

§ 1º. A convalidação aplica-se às escolas que já tiveram autorização de funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, ou pela Secretaria de Estado da Educação, cuja vigência esteja expirada, ou venha expirar até o encerramento do primeiro semestre letivo de 2010.

§ 2º. A validação aplica-se às escolas que não tenham sido autorizadas a funcionar.

§ 3º. Os efeitos da convalidação de que trata este artigo retroagem à data de expiração de vigência da autorização de funcionamento.

§ 4º. A validação de que trata este artigo tem efeitos, a contar da data de implantação dos referidos cursos na escola.

Art. 2º. A convalidação ou validação tratadas nesta portaria não concede autorização de funcionamento às escolas.

Art. 3º. A convalidação e validação concedidas por este ato terão sua vigência até o final do primeiro semestre do ano letivo de 2010.

Art. 4º. As Representações de Ensino, em conjunto com escolas da Rede Pública Estadual, deverão envidar todos os esforços para dar aos estabelecimentos de ensino as condições necessárias ao pleito de sua autorização de funcionamento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Pólicia Civil

PORTARIA N. 018/2010-SEC.EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009;

CONSIDERANDO a abertura de vaga no cargo de Delegado de Polícia Civil, terceira classe, com a aposentadoria do servidor **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Terceira Classe, cadastro n. 3000015205, conforme publicação no Diário Oficial n. 1506, de 09/06/2010 - Pg. 013;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a MERECEMENTO;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Delegados de Polícia de segunda classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de MERECEMENTO, o servidor: **PAULO RICARDO LEMOS PAIVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Cadastro n. 300022729.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a com a aposentadoria do servidor **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Terceira Classe, cadastro n. 3000015205, conforme publicação no Diário Oficial n. 1506, de 09/06/2010 (pag. 013), deverá ser preenchida pelo servidor **PAULO RICARDO LEMOS PAIVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Cadastro n. 300022729.

Porto Velho, 12 de julho de 2010

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 018/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso XIV do Regimento

Interno do CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001 e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 001/2010/CONSUPOL/PC/RO, datada de 22.02.10, que tornou sem efeito a Resolução n. 039/2009/CONSUPOL/PC/RO, de 09.12.09, publicada no DOE n. 1387, de 11.12.09 (página 32/33), que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REINSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ESTÁGIO PROBATÓRIO)**, referente ao servidor **LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES** (Psiquiatra Legal, cadastro nº 300087592, Primeira Classe), conforme aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária n. 010/2009/CONSUPOL/PC/RO, de 27.11.09;

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REINSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ESTÁGIO PROBATÓRIO)**, referente ao servidor **LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES** (Psiquiatra Legal, matrícula nº 300087592, Primeira Classe);

Bel. **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO - PRESIDENTE** (Delegado de Polícia, matrícula n. 300013434, Classe Especial);

Bel. **SAMIR FOUAD ABOUD – 1º MEMBRO** (Delegado de Polícia, matrícula n. 300011632, Classe Especial);

Bel. **CÍCERO DE SOUZA – 2º MEMBRO** (Perito Criminal, matrícula n. 300021550, Classe Especial);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 20 de julho de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010
(Processo nº 6.828/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **aquisição de Água Mineral**, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 04 de Agosto de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo

site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 21 de Julho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

ERRATA:

PORTARIA Nº.663/GAB/SEJUS/2010, referente ao processo: 01.2101.00773-15/2008.

INCLUA-SE "... LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA– RG nº 82.28.54 SSP/RO, CPF nº 808.419.532-87, Representante da Empresa..."

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº 663 /2010/GAB/SEJUS
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.200

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que fará a fiscalização do fornecimento de alimentação do Sistema Penitenciário da Capital do Estado de Rondônia.

- João Bosco Costa – Cad. 300093447
Presidente

- Mayra Magalhães – Cad. 300087859
Membro

- Paulo César de Figueiredo – Cad. 300093282
Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO DO II CONCURSO PARA INGRESSO NA
CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO
DAS PROVAS DISSERTATIVAS** do II Concurso

Público Para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, realizada no dia dezoito de julho de dois mil e dez (19.07.2010), às 10:00 horas, reuniram-se na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Presidente da Comissão e Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, o Defensor Público de 3ª Entrância JOSÉ HUGO GONÇALVES, Membro da Comissão; o Promotor de Justiça Dr. CHARLES MARTINS, Observador na Comissão do Ministério Público em substituição ao Promotor de Justiça PEDRO COLANERI ABI-EÇAB, a advogada ZÊNIA LUCIANA CERNOVA DA COSTA DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia; ausentes justificadamente o Dr. EDVALDO CAIRES LIMA, Defensor Público de 3ª Entrância, o Dr. SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA e o Dr. GLODNER LUIZ PAULETTO, Juízes de Direito de 3ª Entrância, representantes na Comissão do Tribunal de Justiça de Rondônia, todos Membros da Comissão do Concurso, com a finalidade de se promover a identificação pública das Provas Dissertativas, realizadas nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2010. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Senhor Presidente da Comissão, convidou o Defensores Públicos Carlos Alberto Biazzi e Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública, respectivamente, para sentarem a mesa para a abertura dos trabalhos, sendo que estes fizeram uso da palavra para saudar os presentes, sendo que de imediato se retiraram. Em seguida o Senhor Presidente da Comissão, saudou e agradeceu a presença dos demais integrantes da Comissão de Concurso e das pessoas presentes, solicitou a aproximação de dois dos Candidatos no certame, a fim de que verificassem a integridade dos lacres apostos nos envelopes de identificação dos Concorrentes e nos malotes contendo as respectivas provas, o que foi feito pelos Senhores DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES e RITA DE CÁSSIA FILGUEIRAS BESERRA, havendo a alternância dentre outros Candidatos. A seguir, passou o Presidente, alternadamente com outros Membros da Comissão, à identificação individual de cada canhoto e prova do concurso para Defensor Público do Estado, tendo sido feito a abertura de cada envelope lacrado, sala por sala, onde estavam acondicionados os canhotos de identificação das mesmas, isto feito após a conferência respectiva, pelos presentes, das assinaturas apostas no lacramento dos envelopes com as constantes das Atas de cada Sala de Prova, sendo que cada nome e nota respectiva eram "cantadas" e anotados manual e eletronicamente, tendo ao final sido assim identificadas:

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nº de Prova	Nota	Nº de Prova	Nota	Nº de Prova	Nota
		Grupo I	Grupo I	Grupo II	Grupo II	Grupo III	Grupo III
4795	ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA	010	8,3	147	2,9	275	4,30
3888	ADRIANA MONTAL TANAJURA	030	6,8	161	6,1	289	6,80
3439	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	003	6,25	149	4,9	282	3,80
2029	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SÁ	012	7,3	145	5,95	266	3,40
3102	ANDERSON RODRIGUES LAURIDO	025	6,25	157	4,35	290	4,10
3609	ANDRE COSTA BARROS	020	6,3	155	3,2	276	4,40
3798	ANDRÉ IGLÉSIAS E SILVA BORGES	031	6,3	159	6,75	285	5,30
2423	ANDRÉ MONJARDIM VALLS PICCIN	015	6,25	143	2,45	270	3,5
2066	ANDRÉ RIBEIRO LEITE	021	7,6	150	4,3	272	5,30
2862	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	022	7,35	158	6,15	283	6,40
4217	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇADOS SANTOS	018	6,8	148	4,9	267	6,20
3996	ÂNGELA MARIA DA SILVA	007	6,25	142	4,7	280	5,20
2694	ANTÔNIO GÔES DE ARAUJO	008	7,6	133	4,85	268	6,0
2971	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE	026	5,5	152	5,85	278	3,40
2927	ARMANDO PORPINO HENRIQUES FILHO	014	6,25	141	3,35	281	4,40
4448	BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA	032	7,75	151	3,4	262	3,4
4740	BRUNO BISPO DE FREITAS	004	8,7	139	4,65	273	7,8
2099	BRUNO BORGES DE CARVALHO	013	7,15	144	5,0	279	5,60
3036	BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA	011	7,55	137	4,5	271	6,10
4387	BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA	009	5,5	140	3,1	264	5,10
2138	BRUNO FARIAS LIMA	006	7,25	138	5,8	265	6,9
4132	BRUNO PUGIALLI CEREJO	023	7,0	146	5,35	274	6,30
2328	BRUNO SAPUCAIA SCHINELLI	017	5,5	162	2,85	287	4,30
3966	CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE	024	5,75	154	5,05	284	4,10
3679	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	002	4,5	134	5,5	263	5,6
4016	CAMILLA SAFE MAIER HAGE	029	8,6	163	2,85	292	6,6
3843	CLARICE DOS SANTOS OTONI	019	7,8	160	4,1	288	5,0
2699	DANIEL CARNEIRO DUARTE	001	8,3	135	6,15	261	6,6
3192	DANIEL MENDES CARVALHO	027	8,3	156	4,9	286	5,40
3859	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	028	8,05	164	4,7	291	5,7
4383	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	005	8,3	136	5,05	269	5,0
2452	DAYANE REY DA SILVA	016	8,6	153	6,85	277	5,20
2791	DEMÉTRIUS REBESSI	041	7,35	171	4,75	298	4,6
4409	DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES	061	7,75	192	5,95	321	5,5
4059	ED CARLO DIAS CAMARGO	039	7,3	168	5,15	293	3,0
2939	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAUQUE	043	7,75	184	6,3	308	3,6
4094	EDUARDO GABRIEL	053	7,35	177	4,95	299	3,8
3584	EDUARDO JOSE TASSARA TAVARES	049	8,25	188	5,7	302	3,5
2116	EDUARDO SILVEIRA LADEIA	036	6,25	167	5,3	300	5,8
3372	EDUARDO WEYMAR	037	7,0	173	6,6	303	6,4
4764	ELISA DE CAMARGO VIANA	059	7,5	193	3,85	320	5,6
3935	ELITON DIAS PADILHA	058	7,55	183	4,15	309	5,7
4151	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	045	6,5	187	5,2	316	5,20
4403	FÁBIO ALY DE FREITAS	044	7,8	182	5,3	307	3,7
3350	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	060	8,75	190	5,5	318	6,0
3202	FABIO RODRIGO CASARIL	038	7,5	170	5,95	295	4,8
3400	FABISON MIRANDA CARDOSO	054	6,55	180	4,6	315	4,20
3745	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	052	6,3	186	5,25	313	6,9
3437	FRANCISCO DE ASSIS R DE SANTIAGO JUNIOR	046	7,5	175	5,5	304	2,90
4021	GEORGE BARRETO FILHO	057	8,75	179	5,0	314	6,7
2603	GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA	047	7,9	176	5,05	317	3,10
2880	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	051	7,8	181	5,7	312	6,5
3214	GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO	034	5,55	166	4,9	297	5,10
2700	GUSTAVO TELES VERAS NUNES	042	6,3	169	4,3	294	5,20
3460	ILCEMARA SESQUIM LOPES	033	7,3	165	2,8	296	3,20
4423	ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA	056	6,5	189	4,25	310	3,9
4080	ITAMAR DE AZEVEDO	040	7,10	172	3,45	306	4,0
2617	IZABELA MIRANDA C DE BARROS VIEIRA	050	6,4	178	5,0	301	6,7
3216	JAIR BRANDÃO JUNIOR	035	5,65	174	5,25	305	6,9
2955	JAKELINE MORETTI LEITE	055	5,05	191	3,65	319	2,7
3090	JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO	048	7,3	185	4,55	311	7,5
2787	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	086	7,05	207	2,55	344	5,6
3167	JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ	074	7,95	202	3,35	332	7,7
4171	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	088	5,75	214	6,15	348	4,6
4195	JORGE WILLIAM FREDI	087	5,8	226	4,1	352	4,30
2914	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	090	8,85	221	4,55	342	4,8
3454	JOSÉ RICARDO MACHADO MILAGRES	067	7,3	203	5,55	331	5,7
2790	JULIANA LIMA SOUTO	072	4,0	206	5,55	336	3,8
4108	KELLEN BARBOSA DA COSTA	082	7,6	222	4,1	347	4,10
3201	LAFATE DE FÁTIMA MARTINS	081	5,3	216	5,9	343	4,10
3124	LARISSA DA COSTA BARRETO	068	8,05	200	5,15	335	6,4
3607	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	079	8,8	204	6,3	330	6,20



3752	LIVIA CARVALHO CANTADORI	083	6,3	209	6,25	334	7,3
3675	LUCIA ELLAINE MENESES LIMA	078	6,05	215	4,75	345	4,4
2468	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	089	8,0	220	4,7	351	4,30
3637	LUCIDIO DE MELLO FILHO	095	5,75	225	3,15	354	6,10
3438	LUDMYLLA MARIANA ANSELMO	066	7,45	219	3,6	327	5,4
2814	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	080	7,05	199	4,55	328	6,4
2915	LUIZ CELSO RODRIGUES MADUREIRA	091	5,75	210	5,65	341	4,3
2643	LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA	069	9,5	198	8,5	333	5,7
4743	MANOEL GUSTAVO FERNANDES KLIEMANN	071	5,5	213	3,75	338	6,0
2490	MARCELO FELIPE PULNER PIETROSKI	085	6,0	211	4,6	339	4,5
3788	MARCELO SOARES GOMES	092	8,3	217	5,05	349	4,8
3553	MARIANA RESENDE LIMA	093	7,5	223	1,20	356	4,7
3772	MARILIA DA SILVA MACEDO	084	6,75	212	5,15	350	3,20
4322	MARILLYA GONDIM REIS	097	6,9	228	4,7	357	5,20
4165	MARLON MARTINS MACHADO	077	4,3	197	3,75	326	5,8
2259	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	070	7,6	218	4,75	346	4,20
3183	MICHAEL MARINHO PEREIRA	076	8,75	205	5,15	340	2,20
3054	MICHELLE OLIVEIRA CHAGAS	094	7,3	227	4,4	355	4,6
4329	MILENA SOUZA DE ALMEIDA	096	6,55	224	5,3	353	4,10
2071	MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	075	8,5	201	3,9	329	4,7
3548	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	073	5,25	208	5,05	337	3,9
3321	NATÁLIA SAAB MARTINS DA SILVA	128	7,15	258	4,9	386	5,0
3875	NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO	099	4,25	230	4,8	359	4,0
3999	NEY JOSE WEBER	122	6,9	231	5,15	379	2,9
3561	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA	127	6,35	256	7,75	384	7,6
4180	RAFAEL COUTO VIEIRA	117	5,8	255	5,2	371	4,8
3790	RAFAEL MENDES SCATOLON	104	6,1	238	8,3	375	4,7
3238	RAFAEL MIYAJIMA	120	8,5	235	5,95	360	6,0
2314	RAFAEL G RODRIGUES	114	5,3	249	3,45	362	3,3
2770	RAQUEL BAROFALDI BUENO	125	5,8	246	3,65	361	5,9
4391	REJANE DUARTE DE ALMEIDA	113	4,9	239	3,75	367	5,6
2785	RENATA OKANO GIMENES	116	9,1	251	4,7	376	5,20
3820	RITA DE CÁSSIA FILGUEIRAS BESERRA	115	5,0	244	3,45	378	4,0
3554	ROBERTO BOTELHO COELHO	123	7,3	252	5,45	380	3,7
3988	RODOLFO PEREIRA FAGUNDES	118	7,5	248	5,0	377	5,30
3610	RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	121	5,6	257	5,65	385	4,0
3701	RODRIGO SPIÇA	119	7,3	229	0,0	0,0	0,0
3723	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	124	8,35	254	6,3	382	6,8
4158	ROMEU RONOALDO CARVALHO DA SILVA	126	2,25	253	3,5	383	1,8
2532	SILVIO GRUDTNER	100	7,05	240	3,9	366	3,0
2782	SILVIO ROGERIO GROTTO DE OLIVEIRA	101	8,5	242	2,5	358	4,10
3733	SONIA BRAGA SADALA	107	8,1	233	6,9	365	3,3
2270	SUARA LÚCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA	102	9,3	234	5,5	368	4,9
3909	THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS	103	6,5	241	6,95	369	4,6
2049	TIAGO AVILA DE SOUZA	112	8,5	243	5,3	373	6,0
3725	VAGNER DE PAULA QUEIROZ	108	5,0	237	4,6	364	4,9
3958	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	109	7,35	245	5,65	381	6,4
4126	VICTOR RAMALHO MONFREDINHO	105	8,6	232	6,15	370	3,4
2980	VINÍCIUS LOURENÇO DE ASSUNÇÃO	110	7,6	247	6,25	374	4,7
3533	WALBERT PANTOJA DE BRITO	106	7,0	236	4,15	363	2,30
2233	WESLEY MARQUES BRANQUINHO	111	5,5	250	4,0	372	5,3

Encerrada a identificação de todas as provas às 17:05 horas, foi declarada encerrada a Sessão Pública, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes e por mim Verusca Aparecida dos Santos Paiva, Secretária-Geral *ad hoc* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Defensor Público de Entrância Especial
Presidente

JOSÉ HUGO GONÇALVES

Defensor Público de Entrância Especial
Membro

CHARLES MARTINS

Promotor de Justiça de 3ª. Entrância
Observador do Ministério Público

ZÊNIA LUCIANA CERNOV DA COSTA DE OLIVEIRA
Representante da OAB – Seccional de Rondônia

VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA
Secretária-Geral do CSDPE
Ad hoc

CANDIDATOS (AS):

EDITAL Nº 30/2010-DPE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO, o Subdefensor Público-Geral do Estado, JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, torna público, especialmente aos Candidatos do II Concurso Público Para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, que a Comissão de Concurso, no dia de 19 de junho de 2010, se reuniu para identificação das provas dissertativas e dá ciência aos candidatos do resultado provisório das provas:

Insc.	Nome do Candidato	Prova	GI	Prova	G-II	Prova	G-III
4795	ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA	010	8,3	147	2,9	275	4,30
3888	ADRIANA MONTAL TANAJURA	030	6,8	161	6,1	289	6,80
3439	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	003	6,25	149	4,9	282	3,80
2029	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SÁ	012	7,3	145	5,95	266	3,40
3102	ANDERSON RODRIGUES LAURIDO	025	6,25	157	4,35	290	4,10
3609	ANDRE COSTA BARROS	020	6,3	155	3,2	276	4,40
3798	ANDRÉ IGLÉSIAS E SILVA BORGES	031	6,3	159	6,75	285	5,30
2423	ANDRÉ MONJARDIM VALLS PICCINI	015	6,25	143	2,45	270	3,5
2066	ANDRÉ RIBEIRO LEITE	021	7,6	150	4,3	272	5,30
2862	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	022	7,35	158	6,15	283	6,40
4217	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	018	6,8	148	4,9	267	6,20
3996	ÂNGELA MARIA DA SILVA	007	6,25	142	4,7	280	5,20
2694	ANTÔNIO GÓES DE ARAUJO	008	7,6	133	4,85	268	6,0
2971	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE	026	5,5	152	5,85	278	3,40
2927	ARMANDO PORPINO HENRIQUES FILHO	014	6,25	141	3,35	281	4,40
4448	BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA	032	7,75	151	3,4	262	3,4
4740	BRUNO BISPO DE FREITAS	004	8,7	139	4,65	273	7,8
2099	BRUNO BORGES DE CARVALHO	013	7,15	144	5,0	279	5,60
3036	BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA	011	7,55	137	4,5	271	6,10
4387	BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA	009	5,5	140	3,1	264	5,10
2138	BRUNO FARIAS LIMA	006	7,25	138	5,8	265	6,9
4132	BRUNO PUGIALI CEREJO	023	7,0	146	5,35	274	6,30
2328	BRUNO SAPUCAIA SCHINELLI	017	5,5	162	2,85	287	4,30
3966	CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE	024	5,75	154	5,05	284	4,10
3679	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	002	4,5	134	5,5	263	5,6
4016	CAMILLA SAFE MAIER HAGE	029	8,6	163	2,85	292	6,6
3843	CLARICE DOS SANTOS OTONI	019	7,8	160	4,1	288	5,0
2699	DANIEL CARNEIRO DUARTE	001	8,3	135	6,15	261	6,6
3192	DANIEL MENDES CARVALHO	027	8,3	156	4,9	286	5,40
3859	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	028	8,05	164	4,7	291	5,7
4383	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	005	8,3	136	5,05	269	5,0
2452	DAYANE REY DA SILVA	016	8,6	153	6,85	277	5,20
2791	DEMÉTRIUS REBESSI	041	7,35	171	4,75	298	4,6
4409	DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES	061	7,75	192	5,95	321	5,5
4059	ED CARLO DIAS CAMARGO	039	7,3	168	5,15	293	3,0
2939	EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAUKE	043	7,75	184	6,3	308	3,6
4094	EDUARDO GABRIEL	053	7,35	177	4,95	299	3,8
3584	EDUARDO JOSE TASSARA TAVARES	049	8,25	188	5,7	302	3,5
2116	EDUARDO SILVEIRA LADEIA	036	6,25	167	5,3	300	5,8
3372	EDUARDO WEYMAR	037	7,0	173	6,6	303	6,4
4764	ELISA DE CAMARGO VIANA	059	7,5	193	3,85	320	5,6
3935	ELITON DIAS PADILHA	058	7,55	183	4,15	309	5,7
4151	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	045	6,5	187	5,2	316	5,20
4403	FÁBIO ALY DE FREITAS	044	7,8	182	5,3	307	3,7
3350	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	060	8,75	190	5,5	318	6,0
3202	FABIO RODRIGO CASARIL	038	7,5	170	5,95	295	4,8
3400	FABISON MIRANDA CARDOSO	054	6,55	180	4,6	315	4,20
3745	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	052	6,3	186	5,25	313	6,9
3437	FRANCISCO DE ASSIS R DE SANTIAGO JUNIOR	046	7,5	175	5,5	304	2,90
4021	GEORGE BARRETO FILHO	057	8,75	179	5,0	314	6,7
2603	GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA	047	7,9	176	5,05	317	3,10
2880	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	051	7,8	181	5,7	312	6,5
3214	GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO	034	5,55	166	4,9	297	5,10
2700	GUSTAVO TELES VERAS NUNES	042	6,3	169	4,3	294	5,20
3460	ILCEMARA SESQUIM LOPES	033	7,3	165	2,8	296	3,20
4423	ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA	056	6,5	189	4,25	310	3,9
4080	ITAMAR DE AZEVEDO	040	7,10	172	3,45	306	4,0
2617	IZABELA MIRANDA C DE BARROS VIEIRA	050	6,4	178	5,0	301	6,7
3216	JAIR BRANDÃO JUNIOR	035	5,65	174	5,25	305	6,9
2955	JAKELINE MORETTI LEITE	055	5,05	191	3,65	319	2,7
3090	JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO	048	7,3	185	4,55	311	7,5
2787	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	086	7,05	207	2,55	344	5,6
3167	JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ	074	7,95	202	3,35	332	7,7
4171	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	088	5,75	214	6,15	348	4,6
4195	JORGE WILLIAM FREDI	087	5,8	226	4,1	352	4,30
2914	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	090	8,85	221	4,55	342	4,8
3454	JOSÉ RICARDO MACHADO MILAGRES	067	7,3	203	5,55	331	5,7
2790	JULIANA LIMA SOUTO	072	4,0	206	5,55	336	3,8
4108	KELLEN BARBOSA DA COSTA	082	7,6	222	4,1	347	4,10
3201	LAFATE DE FÁTIMA MARTINS	081	5,3	216	5,9	343	4,10
3124	LARISSA DA COSTA BARRETO	068	8,05	200	5,15	335	6,4
3607	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	079	8,8	204	6,3	330	6,20
3752	LIVIA CARVALHO CANTADORI	083	6,3	209	6,25	334	7,3

3675	LUCIA ELLAINE MENESES LIMA	078	6,05	215	4,75	345	4,4
2468	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	089	8,0	220	4,7	351	4,30
3637	LUCIDIO DE MELLO FILHO	095	5,75	225	3,15	354	6,10
3438	LUDMYLLA MARIANA ANSELMO	066	7,45	219	3,6	327	5,4
2814	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	080	7,05	199	4,55	328	6,4
2915	LUIZ CELSO RODRIGUES MADUREIRA	091	5,75	210	5,65	341	4,3
2643	LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA	069	9,5	198	8,5	333	5,7
4743	MANOEL GUSTAVO FERNANDES KLIEMANN	071	5,5	213	3,75	338	6,0
2490	MARCELO FELIPE PULNER PIETROSKI	085	6,0	211	4,6	339	4,5
3788	MARCELO SOARES GOMES	092	8,3	217	5,05	349	4,8
3553	MARIANA RESENDE LIMA	093	7,5	223	1,20	356	4,7
3772	MARILIA DA SILVA MACEDO	084	6,75	212	5,15	350	3,20
4322	MARILLYA GONDIM REIS	097	6,9	228	4,7	357	5,20
4165	MARLON MARTINS MACHADO	077	4,3	197	3,75	326	5,8
2259	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	070	7,6	218	4,75	346	4,20
3183	MICHAEL MARINHO PEREIRA	076	8,75	205	5,15	340	2,20
3054	MICHELE OLIVEIRA CHAGAS	094	7,3	227	4,4	355	4,6
4329	MILENA SOUZA DE ALMEIDA	096	6,55	224	5,3	353	4,10
2071	MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	075	8,5	201	3,9	329	4,7
3548	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	073	5,25	208	5,05	337	3,9
3321	NATÁLIA SAAB MARTINS DA SILVA	128	7,15	258	4,9	386	5,0
3875	NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO	099	4,25	230	4,8	359	4,0
3999	NEY JOSE WEBER	122	6,9	231	5,15	379	2,9
3561	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA	127	6,35	256	7,75	384	7,6
4180	RAFAEL COUTO VIEIRA	117	5,8	255	5,2	371	4,8
3790	RAFAEL MENDES SCATOLON	104	6,1	238	8,3	375	4,7
3238	RAFAEL MIYAJIMA	120	8,5	235	5,95	360	6,0
2314	RAPHAEL G RODRIGUES	114	5,3	249	3,45	362	3,3
2770	RAQUEL BAROFALDI BUENO	125	5,8	246	3,65	361	5,9
4391	REJANE DUARTE DE ALMEIDA	113	4,9	239	3,75	367	5,6
2785	RENATA OKANO GIMENES	116	9,1	251	4,7	376	5,20
3820	RITA DE CÁSSIA FILGUEIRAS BESERRA	115	5,0	244	3,45	378	4,0
3554	ROBERTO BOTELHO COELHO	123	7,3	252	5,45	380	3,7
3988	RODOLFO PEREIRA FAGUNDES	118	7,5	248	5,0	377	5,30
3610	RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	121	5,6	257	5,65	385	4,0
3701	RODRIGO SPIÇA	119	7,3	229	0,0	0,0	0,0
3723	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	124	8,35	254	6,3	382	6,8
4158	ROMEU RONOALDO CARVALHO DA SILVA	126	2,25	253	3,5	383	1,8
2532	SILVIO GRUDTNER	100	7,05	240	3,9	366	3,0
2782	SILVIO ROGERIO GROTT DE OLIVEIRA	101	8,5	242	2,5	358	4,10
3733	SONIA BRAGA SADALA	107	8,1	233	6,9	365	3,3
2270	SUARA LÚCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA	102	9,3	234	5,5	368	4,9
3909	THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS	103	6,5	241	6,95	369	4,6
2049	TIAGO AVILA DE SOUZA	112	8,5	243	5,3	373	6,0
3725	VAGNER DE PAULA QUEIROZ	108	5,0	237	4,6	364	4,9
3958	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	109	7,35	245	5,65	381	6,4
4126	VICTOR RAMALHO MONFREDINHO	105	8,6	232	6,15	370	3,4
2980	VINÍCIUS LOURENÇO DE ASSUNÇÃO	110	7,6	247	6,25	374	4,7
3533	WALBERT PANTOJA DE BRITO	106	7,0	236	4,15	363	2,30
2233	WESLEY MARQUES BRANQUINHO	111	5,5	250	4,0	372	5,3

Ficam intimados os candidatos, para, querendo, interponem o recurso correspondente, conforme itens de edital de abertura:

7.13.1. A contar da publicação das notas das provas escritas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, terá o prazo de 5 (cinco) dias para requerer cópia da prova digitalizada, via e-mail (concurso@fmp.com.br), e recorrer das questões, devendo os recursos ser encaminhados por Sedex para a FMP – Setor de Concursos, na Rua Gen. Genuíno nº 421, 6º andar- Porto Alegre- RS- CEP 90010-310, valendo a data da postagem para análise da tempestividade do recurso.

13.1. O candidato poderá recorrer para a FMP contra o resultado de qualquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente a conteúdo das questões e respostas, e contra a classificação final.

§1º. O candidato poderá, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, ter vista das suas provas escritas, enviando e-mail para a FMP, que providenciará, também por e-mail, a remessa da prova digitalizada, e acesso à gravação da prova oral.

§2º. Ao remeterem os recursos para a FMP, deverão fazê-lo por formulário com a identificação do recorrente e, em apartado, sem identificação as razões do recurso, recebendo ambas, na ocasião do protocolo, um número igual que as identificará após análise dos examinadores e decisão da Comissão do Concurso (ANEXO II – formulário para recurso).

§3º. O recurso encaminhado aos examinadores não conterà identificação do recorrente.

§4º A Comissão de Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

13.2 Não serão conhecidos os recursos sem relatório e fundamentação, bem como razões com identificação.

Informamos ainda que a prova digitalizada poderá ser solicitada exclusivamente

por e-mail, devendo constar na solicitação o número de prova, o nome completo do candidato, o grupo e a questão.

Porto Velho 21 de julho de 2010

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 001/ GAB/ SEFIN
Porto Velho-RO, 03 de fevereiro 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS – ADJUNTA- SEFIN, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14/ 05/ 2008 e portaria de nº. 100/GAB/SEFIN, de 05/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ADELAR ANACLETO TRES, Cad. 3000043314**, CARGO: Delegado Regional da 6ª.DRRE/ARIQUEMES-RO/CRE/SEFIN, CPF: 370.561.079-15, um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com função de despesa por conta do orçamento deste exercício recurso da **UG: 1401. PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000**.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos – **NE nº. 2010NE00051 e nº. 2010NE00052 – Proc. nº.1401/ 00022/ 2010**.

Art.2º-A Aplicação do Adiantamento de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço de Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Demonstração dos Elementos:

3390.30 - R\$ 1.500,00
3390.39 - R\$ 500,00

Total R\$ 2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/ SEFIN

PORTARIA Nº. 002/ GAB/ SEFIN
Porto Velho-RO, 03 de fevereiro 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS – ADJUNTA- SEFIN, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14/ 05/ 2008 e portaria de nº. 100/GAB/SEFIN, de 05/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **WALDERLEI JOÃO GALBIATI, Cad. 300024034**, CARGO: Chefe do Posto Fiscal W.S., CPF: 474.450.509-06, um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com função de despesa por conta do orçamento deste exercício recurso da **UG: 1401. PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000**.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30.00 e 3390-39.00, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos – **NE nº. 2010NE00049 e nº.**

2010NE00050 – Proc. nº 1401/ 00030/ 2010.

Art.2º-A Aplicação do Adiantamento de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº. 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço de Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Demonstração dos Elementos:

3390-30.00 - R\$ 1.500,00
3390-39.00 - R\$ 500,00

Total R\$ 2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/ SEFIN

ERRATA

Com referência a Portaria nº 016/GAB/SEFIN, de 25.01.2010, publicada no Diário Oficial n.1418, do dia 28.01.2010, onde se lê: João Francisco Motta, leia-se: Francisco João Motta.

Porto Velho, - RO, 19 de julho de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº. 015/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 27 de abril 2009.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **ANDRE LUIS FRANÇA FONTOURA/TTE, AGENTE DE RENDAS DE JARU-RO, CPF: 267.811.903-34** Um Suprimento de Fundos no valor **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2009, recursos da **UG: 1401. PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000**
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2009NE00139 e 2009NE00140- Proc. 1401/00207-00/2009**.

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADRORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE, efetuará os registros competentes á caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00 R\$ 500,00
3390-39-00 R\$ 500,00
TOTAL R\$ 1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo 1411.00038-09
Convênio nº **018/09/ FITHA 2009**
Prefeitura Municipal de **ALVORADA D'OESTE/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, formação de plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Linha 38, trecho: Linha 40 / Km 8, com extensão de 8,0 Km; Travessão 38 / 40, trecho: / Linha 4, com extensão de 2,0Km; Linha 40, Trecho: Trav. Vanessa / Linha 04 B, com extensão de 14,0 Km; Travessão 40 /44, trecho: Linha 40/ Linha 44, com extensão de 4,0 Km; Linha 44, trecho: BR-429 / Km 17, com extensão de 17,0Km; Linha 48, trecho: BR-429 / Km 18,0 Km; Linha 54, trecho: da BR-429 / Km 12, com extensão de 12,0 Km, linha oitavinha, trecho: Distr. Tancredópolis / Km 12, com extensão de 12,0 Km; Linha 8ª, no trecho: BR-429 / Km 14, com extensão de 14,0 Km, Linha 9ª trecho: da BR429 / Km 11, com extensão de 11,0 Km, Travessão 90 / 9ª, trecho: linha 90 / linha 9ª, com extensão de 12,0Km; Linha 11, trecho: trav. Surui / Km 13, com extensão de 13,0 Km, linha 13, trecho: Rio Muqui / Km 10, com extensão de 10,0 Km; Travessão 13 / 14 Trecho: Linha 13 / 14, com extensão de 3 Km; Linha 14, trecho: Rio Muqui / km 8, com extensão de 8,0 Km, Linha 15, trecho : Rio Novo Destino / Km 17,, com extensão de 17,0 Km: Linha 16, Travessão Surui / 12, com extensão de 12,0 Km Linha 17, Trecho: Linha 58 / Km8,com extensão de 8,0 Km; travessão do Surui, trecho: Linha 10/Km: Linha TN 15; Trecho: Linha TN 17 (Mini Eixo) / Km 6, com extensão de 05 / Km 5, com extensão de 5,0 Km e Linha TN 17, Trecho: Trav 3 / Km 7, co extensão de 7,0 Km, Totalizando 237,0 Km. Construção de Ponte de Madeira de lei, na Linha 15, trecho: travessão Surui / Rio Miuqui, com 45,0m de comprimento, no Município de Alvorada D'Oeste – RO.
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.
Porto Velho/RO, 19 de julho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2010
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. nº. 002/DE/2009, de 16/11/2009/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0385/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/ 2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO – o Registro de Preços, para eventual Contratação de empresas para prestação de serviços de enrolamento de motores, transformadores e motores de partidas para atender as localidades pertencentes a Gerencias de Rolim de Moura/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

FONTE DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 413.101.306 – Reparos de Conservação de Bombas e Motores, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0385/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 08:30 horas (horário de Brasília/DF) do dia 04 de agosto de 2010, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 23/07/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br **Porto Velho – RO, 20 de Julho de 2010.**
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

JUCER

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2010, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO. DO OBJETO Permitir a consulta “on line” pelo MP/RO, aos arquivos informatizados e digitalizados dos atos de registros público mercantil das empresas do Estado de Rondônia constante do banco de dados da JUCER. DA ASSINATURA 01 de junho de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Ivanildo de Oliveira/Procurador-Geral de Justiça

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00016-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado e centrais de ar-condicionado, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), em favor da Empresa GILMAR LEMES - ME, CNPJ: 11.595.455/0001-13, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.
Porto Velho, 20 de julho de 2010.
JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), em favor da Empresa GILMAR LEMES - ME, CNPJ: 11.595.455/0001-13, proveniente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionados e centrais de ar-condicionado, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00016-00/2010.
Porto Velho, 20 de julho de 2010.
JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal

nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.2001.00026-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a realização do curso de Xilogravura, no primeiro semestre de 2010, com a finalidade de atender a casa de cultura Ivan Marrocos, no valor de R\$ 7.941,00 (sete mil novecentos e quarenta e um reais), em favor da Ministrante, Sra. ÂNGELA SCHILLING, CPF. 713.948.507-00, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.
Porto Velho, 01 de Julho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.941,00 (sete mil novecentos e quarenta e um reais), em favor da Ministrante, Sra. ANGELA SCHILLING, CPF: 513.948.507-00, proveniente a realização de curso de Xilogravura, no primeiro semestre de 2010 a fim de atender a Casa de Cultura Ivan Marrocos, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00026-00/2010.
Porto Velho, 01 de Julho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1831/03
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ASSUNTO: DENÚNCIA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR MEIO DA DECISÃO Nº 056/2005 – PLENO
RESPONSÁVEL: PAULINO RIBEIRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 287.864.919-20
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 231/2009 – PLENO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia interposta pelo Senhor Moisés Amaral da Silva, Vereador do Município de Alvorada do Oeste, transformada em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 056/2005 – Pleno, como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em: I – **Julgar regular com ressalva** a presente Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor **Paulino Ribeiro Rocha**, Prefeito Municipal a época, e dos Ex-Secretários **Rui Luiz Cavalcante**, **Darci Antônio Schiavon**, **Henrique Kukurginski**, **Belinski**, **Faustino**, **José Linhares**, **Leomar Bento**, **Maria Pereira Porto**, **Milton Afonso Viana**, **Max Altamirando Araújo de Queiroz**, **Geraldo Jonacir Casteluber**, **Edinalva Paula da Silva Rocha**, **Onildo Fernandes dos Santos**, **Jovelino Ribeiro da Rocha**, **Josilene Aparecida Faustino da Cruz**, **Adeval Nunes Gonçalves**, **Janiel Alves de Freitas**, **Luiz Maria Calente** e **Gisele Timóteo da Silva**, com a ressalva da ausência de embasamento legal para os aumentos concedidos aos Secretários Municipais, mas considerando que não restou caracterizada a má-fé dos mesmos, com fundamento no artigo 16, incisos II da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 24, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Aplicar multa no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** ao Senhor **Paulino Ribeiro Rocha**, Ex-Prefeito do Município

de Alvorada do Oeste, na forma do inciso II, do artigo 55 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, pelo pagamento de subsídios aos Secretários sem amparo legal;

III – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação** deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha a importância consignada no item II à conta única do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei Complementar Estadual 194/97, autorizando desde já a cobrança judicial, após decorrer o prazo sem o efetivo recolhimento da multa;

IV – **Determinar ao atual Prefeito** do Município Alvorada do Oeste, que adote medidas com o fito de evitar pagamentos ou reajustes sem a estrita observância das formalidades legais;

V – **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3596/2009
INTERESSADO: MARCO ANTONIO SCHMIDT AMARAL
CPF Nº 353.013.926-20
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 30/2009-1ª CÂMARA, PROFERIDO NO PROCESSO Nº 4957/1998
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 12/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do pedido de parcelamento solicitado pelo Senhor Marco Antonio Schmidt Amaral, referente ao Acórdão nº 30/2009 – 1ª Câmara, proferido no Processo nº 4957/1998, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Conceder, com fundamento no caput do artigo 34 do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 46/2007, parcelamento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no seu valor original, (sem necessidade de atualização monetária, conforme Demonstrativo de Débito acostado aos autos folha 20), imputada pelo Acórdão nº 30/2009 ao Senhor Marco Antonio Schmidt Amaral, portador do CPF nº 353.013.926-20, em 12 (doze) parcelas consecutivas, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, vencendo-se a primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, e as demais parcelas 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, as quais devem ser recolhidas ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º III

da Lei Complementar Estadual nº 194/97, até a plena quitação do débito, na forma do artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – Informar ao interessado que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, consoante determinação do parágrafo único do artigo 34, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado, ficando autorizado o início da execução fiscal do título no caso de descumprimento ao item I supra;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira. Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Assembleia Legislativa

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 069/2010

Dá nova redação ao § 4º e acrescenta o § 5º ao artigo 104 da Constituição Estadual para fixar limites ao exercício da advocacia pelos membros da Procuradoria Geral do Estado e da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 4º do artigo 104 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104.....
.....

§ 4º. Aos Procuradores do Estado no exercício da advocacia se impõem exclusivamente os impedimentos estabelecidos no Estatuto da advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.”

Art. 2º. Fica acrescentado o § 5º ao artigo 104 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 104.....
.....

§ 5º. Aplica-se aos Advogados da Assembleia Legislativa do Estado o disposto no § 4º deste artigo.”

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de junho de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente – ALE/RO

Deputado Miguel Sena
1º Vice-Presidente

Deputado Amauri dos Santos
2º Secretário

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, relativo ao **Terceiro bimestre e Gestão Fiscal do Primeiro Semestre do Exercício de 2010**, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura Municipal, no período de 20/07/2010 a 20/08/2010, contendo os elementos dispostos no art. 52 e 54 da Lei Complementar nº101, de 4.5.2000.

Cabixi/RO, 20 de Julho de 2010.

JOSÉ ROZARIO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE/2010

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que os anexos do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 3º bimestre de 2010 ficarão publicados a partir de 26/07/2010 por 30 (trinta) dias, no átrio da Prefeitura, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Presidente Médici, 19 de julho de 2010

José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ATOAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2010.

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 080/2010, Aquisição de Combustível (Óleo Diesel) para atender a Patrulha mecanizada pertencente à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será dia 05(cinco) de Agosto de 2010, às 10h30 (dez horas e trinta min) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste sita à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1.293/2010

d) Da Fonte de Recursos: Convenio n.º 043/10/GJ/DER-RO.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 21/07/2010

ASS: Valdir Silvério
Presidente CPL

ATOAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2010.

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 081/2010, Contratação de Empresa objetivando a recuperação de pavimentação com blocos sextavados na Av. Minas Gerais.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será dia 05 (cinco) de Agosto de 2010, às 12h30 (doze horas e trinta minutos) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste sita à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1.301/2010

d) Da Fonte de Recursos: Convenio n.º 055/10/GJ/DER-RO.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 21/07/2010

ASS:Valdir Silvério
Presidente CPL

ATOAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2010.

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 082/2010, Aquisição de 01 (um) trator Agrícola usado visando melhorias nas atividades a serem executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será dia 06(seis) de Agosto de 2010, às 09h30(nove horas e trinta minutos) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste sita à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1.343/2010

d) Da Fonte de Recursos: Convenio n.º 074/PGE/2010.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 21/07/2010.

ASS: Valdir Silvério
Presidente CPL

ATOAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010.

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 083/2010, Aquisição de 01 (um) caminhão Carroceria aberta visando melhorias nas ações dos programas a serem executados através da Secretaria Municipal de agricultura.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será dia 06(seis) de Agosto de 2010, às 11h00 (onze horas) na sala de Compras e Licitação da

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste sita à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1.342/2010

d) Da Fonte de Recursos: Convenio n.º 123/PGE/2010.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 22/07/2010.

ASS: Valdir Silvério
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010 CONCURSO PÚBLICO 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; n.º 1304/07 n.º 1305/07 e n.º 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público n.º 004/2010, publicado no Jornal o Estado de Rondônia de 04 de março de 2010, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de trabalho e Previdência Social(CTPS);
Comprovante de residência;
Duas fotos 3x4 recentes;
Carteira de registro Profissional no conselho competente(exclusivamente para os cargos de nível superior e técnicos);
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço publico, salvo nos casos previstos em Lei;
Declaração de bens e valores ;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de ate 6(seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 7 anos a cada semestre;
Atestado de saúde e tipagem sanguínea; e atestado de saúde física e mental;
Fotocópia da carteira de identidade;
Cadastro de pessoas físicas;
Título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Documento militar comprovando que esta em dia

com as obrigações militares;

Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo;

Certificado ou diploma de escolaridade
CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

011 – ESPECIALISTA NIVEL II MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR
40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0001182 – RAFAEL LIMA CAMPANHA 88,00 001

012 – ESPECIALISTA NIVEL II MEDICO CLINICO GERAL –PORTADOR
NECESSIDADES ESPECIAIS
40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0001299- GERMANO BEZERRA MOREIRA 50,00 001

035 –FISCAL MUNICIPAL –FISCAL AMBIENTAL - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0000281 – ERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO 76,00 001
0003416 – ROGERIO MARTINS SANCHES 62,00 002
0000964 – LEONIDAS ANDRADE 58,00 003

Ariquemes – RO. 20 de julho de 2010.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010/PMB PROCESSO Nº 589/2010/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º. 2.088/GP/PMB/2010, 25/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto n.º. 1.397/GAB/2008, na modalidade Pregão Presencial nº 063/CPLMS/2010, tipo menor preço item. Tendo por objeto a Aquisição de Peças para Recuperação da Unidade Móvel de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as 12:00 horas (horário local) do dia 05/08/2010, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-2383. Buritis/RO, 22 de Julho de 2010.

Leandro Duarte
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010/PMB PROCESSO Nº 543/2010/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º. 2.088/GP/PMB/2010, 25/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto n.º. 1.397/GAB/2008, na modalidade Pregão Presencial nº 064/CPLMS/2010, tipo menor preço item. Tendo por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as 8:00 horas (horário local) do dia 05/08/2010, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 22 de Julho de 2010.

Leandro Duarte
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANCAS CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2010 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de AGOSTO de 2010, às 08:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONSTRUCAO DA PRAÇA PUBLICA NO DISTRITO NOVO PARAISO, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 20 de JULHO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ESTADO DE RONDÔNIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2010

Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos do Quadro Geral de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA** Estado de Rondônia, tendo em vista o resultado do processo administrativo 050/2010 por meio da carta convite 004/2010; no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos, descritos nas tabelas de Cargos, Funções e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal instituído pela

Resolução n. 034/2010, sendo regidos pelo regime jurídico único estatutário dos funcionários públicos do município de Primavera de Rondônia – RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pela Constituição Federal e pela Lei 445/2007 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia - RO, que também obedece a da instrução normativa 013/2004/TCER. Sendo realizado sob a responsabilidade da empresa Cavalcante & Araújo Ltda., “Cristal Assessoria” CNPJ n. 07.198.442/0001-33, situada na Avenida 05 de Setembro, 4951 - Centro em Alvorada d'Oeste - RO Telefone: (69) 3412-3964 - E-mail: inscricao@crystalassessoria.com, obedecidas à legislação pertinente e as normas deste Edital, e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Concurso Público criada pelo Decreto n. 001/2010 de 10 de Junho de 2010, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

1.2 - A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de Prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital, ambas realizadas pela Cavalcante & Araújo Ltda., “Cristal Assessoria”

1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cristalassessoria.com, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

1.4 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 - O concurso público regulado por este Edital; destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo todos os aprovados que não vierem a ser convocados no cadastro reserva:

2.2 – Os cargos, remuneração inicial, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridade e pré-requisitos são os constantes nas tabelas I, II e III abaixo detalhados.

Tab. 01

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR							
Cargo	Ref.	Total de Vagas	Cad. Reserva	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Pré-Requisito	Taxa de inscrição
Zeladora	CM/DA-01	01	-	510,00	40 Hs	Nível Elementar	40,00
Vigias	CM/DA-02	-	02	510,00	40 Hs	Nível Elementar	40,00
Assistente de Serviços Gerais ASG	CM/DA-02	01	-	510,00	40 Hs	Nível Elementar	40,00

Tab.02

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cargo	Ref.	Total de Vagas	Cad. Reserva	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Pré-Requisito	Taxa de inscrição
Ag. Adm	CM/DA-02	01	-	600,00	40 Hs	Nível Médio Completo	50,00

Tab.03

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Ref.	Total de Vagas	Cad. Reserva	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Pré-Requisito	Taxa de inscrição
Controlador	CM/DA-02	01	-	1.000,00	40 Hs	Ensino Superior Completo em Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito. (com Experiência na área e reg. Nos resp. conselhos e/ou Ordem)	80,00

2 - REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 – Os candidatos aprovados serão providos nos cargos, sob o regime estatutário do regime jurídico único dos Servidores Municipal de Primavera de Rondônia – RO.

2.2 – O local de trabalho será a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia -RO conforme a aprovação do candidato para determinadas funções especificadas no presente edital.

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. As atribuições dos cargos constante no Anexo I, a serem providos por este concurso público são os constantes na Resolução n. 034/2010, sendo regidos pelo regime jurídico único estatutário dos funcionários públicos do município de Primavera de Rondônia – RO. Que estarão disponibilizadas no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e no site www.cristalassessoria.com.

3.2. Os conteúdos programáticos, constante no anexo II, das matérias a serem estudadas serão disponibilizados para consulta no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e no site www.cristalassessoria.com.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas via **INTERNET**, no sítio eletrônico www.cristalassessoria.com no período de **07h30min horas do dia 22 de Julho**

de 2010 até as 18h00min horas do dia 13 de agosto de 2010, observando o horário oficial de Rondônia.

4.1.1. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO e a “Cristal Assessoria” não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cristalassessoria.com O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade informar corretamente os dados solicitados.

4.1.3. A inscrição será aceita após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente por meio de boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir segunda via disponibilizada na mesma página da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento versa a descrita neste Edital.**

4.1.4. O pagamento da taxa de inscrição através do boleto emitido deverá ser realizado, necessariamente, até o dia **14 de agosto de 2010. Não será aceita a inscrição com pagamento posterior a data de encerramento para pagamento do boleto bancário (14/08/2010).**

4.1.5. O boleto pago, autenticado pelo banco ou o comprovante de pagamento constitui a prova de inscrição e deverá permanecer com o candidato durante todo o certame.

4.1.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do sítio nos últimos dias de inscrição.

4.1.7. Informações complementares a cerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cristalassessoria.com ou pelo telefone (69) 3412-3964 sede da empresa.

4.2. A homologação das inscrições, (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas objetiva escritas), será publicados nos átrios; murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO e site empresa www.cristalassessoria.com. Até o dia **25 de agosto de 2010**. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.**

4.2.1. As provas objetivas escritas serão realizadas no **dia 12 de Setembro de 2010**, em horário das 08h00min às 12h00min horas, devendo os candidatos estar presentes no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência. O qual será divulgado conforme relata o item 4.2.1 Acima.

4.3. São condições para inscrição:

4.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação pertinente;

4.3.2. Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

4.3.3. Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.3.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, quando for o caso;

4.3.5. Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe ou conselho, quando for requisito legal para investidura no cargo;

4.4. A inscrição será efetuada no sítio www.cristalassessoria.com e os candidatos que não tiverem acesso a Internet poderão realizar suas inscrições na Lan House-Top Net situado na Rua Efraim Goulart de Barros, Bairro – Centro, s/n - (ao lado do Banco Credip), obedecendo ao horário de funcionamento do comércio; de segunda a sábado, das 07h30min às 18h00min;

4.4.1. Valor das inscrições:

a) **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para os cargos de nível elementar;

b) **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** para os cargos de nível médio;

c) **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, para os cargos de nível superior;

4.4.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição paga será devolvida ao candidato.

4.5. Os candidatos de nível superior deverão no dia da realização das provas escritas objetivas, apresentarem cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos certificados que pontuarão na fase de análise de títulos, acompanhados de relação dos títulos, sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso.

4.6. As pessoas de necessidades especiais têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0, 5, este deverá ser elevado até o primeiro

número inteiro subsequente, para os cargos onde se oferece até 02 vagas não haverá reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais.

4.7. As pessoas com necessidades especiais poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade e a extensão da necessidade sejam compatíveis com o exercício dos respectivos cargos.

4.8. As pessoas com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

4.9. As pessoas com necessidades especiais deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, das pessoas com necessidades especiais, por cargo.

4.10. O candidato com necessidade especial deverá encaminhar a empresa **Cristal Assessoria** no seguinte endereço: Av. 05 de Setembro, 4926 – Centro, Alvorada do Oeste/RO, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter ao exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.11. O candidato com necessidade especial que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Concurso Público.

4.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção.

4.13. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

4.14. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

4.15. Aos deficientes visuais (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS (escritas)

5.1. Todas as provas escritas serão objetivas.

5.2. As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterá 40 questões de múltiplas escolhas; contendo 5 (cinco) alternativas sendo (a,b,c,d,e) contendo na íntegra da prova: Língua Portuguesa, Matemática, atualidades, Informática Básica; e conhecimentos específicos para o cargo de controlador sendo distribuída conforme estabelecido no quadro do **item 6 deste Edital**.

5.2.1. As Provas escritas serão realizadas no município de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, na data de **12 de Setembro de 2010** em locais a serem divulgados. Quanto da publicação da homologação das inscrições e Edital de Convocação com os horários e locais para realização das provas é de inteira responsabilidade de o candidato consultar as listagens afixadas na Prefeitura e Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, e no site: www.cristalassessoria.com.

5.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência

mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.2.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.

5.2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.8. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.2.10. O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas (gabarito) cedidas para a execução da prova.

5.2.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.13. A duração total das provas objetivas será de 4 (quatro) horas.

5.2.14. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, (portando do caderno de questões) observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas após a entrega da prova pelo último candidato, devendo ainda assinar a ata, juntamente com os fiscais de sala e comissão quando presente.

5.2.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da realização das respectivas provas, registrando-se em ata.

5.2.17. Não será admitida troca de opção do cargo escolhido pelo candidato.

5.2.18. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) não apresentar os documentos exigidos no item **5.2.2.;**

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as

provas;

h) não devolver a Folha de Respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.19. Será considerado aprovado no referido concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 pontos.

5.2.20. Será considerado classificado no referido concurso o candidato que obtiver a maior nota seguindo a ordem decrescente.

6. PONTUAÇÕES E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVAS	N. QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR		
Língua Portuguesa	15	37,5
Matemática	15	37,5
Atualidades	10	25,0
b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Língua Portuguesa	10	25,0
Matemática	10	25,0
Informática Básica	10	25,0
Atualidades	10	25,0
c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Língua Portuguesa	10	25,0
Informática Básica	10	25,0
Conhecimentos Específicos	20	50,0

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1. As provas de títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva, e alcançada média igual ou superior a 50,0 pontos, de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no item 7.3, excluindo-se a participação em seminários, simpósios, congressos, encontros e outros eventos que não se pode mensurar o desempenho, avaliação ou quantidade de horas e não consta um atestado de certificação.

7.3. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

Natureza do Título	Quantidade Máxima	Valor de pontos por título
I Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 60 h. até 180 h., obtido após a conclusão do curso.	02	1,0
II Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 180 h. até 360 h., obtido após a conclusão do curso.	01	2,0
III Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 h., obtido após a conclusão do curso – <i>Latu Sensu</i>	01	3,0
IV – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Mestrado.	01	5,0
V – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Doutorado.	01	8,0

7.4. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

7.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório, ao Coordenador do Colégio no dia da realização das provas escritas objetivas; em envelope endereçado a Cristal Assessoria.

7.6. Somente serão aceitos os títulos relacionados e apresentados no ato da realização das provas escritas objetivas, e que não excedam à quantidade

máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 7.3.

7.7. A pontuação máxima relativa aos títulos será de 20 (vinte) pontos.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

8.1.1. Mais idoso;

8.1.2. Com maior prole;

8.2. Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela empresa Cristal, sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Haverá uma Comissão formada, designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera de RO, através do Decreto 001/2010 a quem serão dirigidos todos os recursos.

9.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais.

9.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos.

9.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração e dirigidos à Comissão do Concurso da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará à empresa, com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

9.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.4.

9.7. O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

9.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram aquela prova.

9.9. O julgamento pela empresa constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e necessidade Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, devendo os candidatos convocados preencher todas as exigências e requisitos estabelecidos no presente Edital, sob pena de perda da vaga.

10.2. Será automaticamente excluído da ordem classificatória do concurso o candidato que:

- Não atender a convocação.

- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

- Recusar a contratação ou deixar de tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias.

10.3. Para efeito de admissão, fica o candidato

convocado, sujeito a exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, caso a gestão entenda necessário além do atestado de sanidade física e mental apresentado pelo candidato, e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como outros documentos exigidos na posse, sob pena de eliminação do presente concurso.

10.6. Os candidatos aprovados e não convocados de imediato, comporão o Cadastro Reserva da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, podendo ser convocados a qualquer tempo, obedecendo à ordem classificatória, enquanto o Concurso tiver vigência.

10.7. Aprovação no presente concurso não dá direito ao candidato ser chamado e tomar posse, nem mesmo para o número constante como chamamento imediato, que ocorrerá somente por necessidade e conveniência da Administração da Câmara Municipal.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

11.1. São requisitos para posse:

11.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem for deferida a igualdade de condições prevista no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, combinado com o Decreto federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

11.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da posse, **CASO SEJA CONVOCADO;**

11.4. Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

11.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;

11.6. Para o cargo de controlador, possuir registro no conselho competente a sua formação; e experiência na área.

11.7. Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido, até a data da posse;

11.8. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela de Cargos item 2.1 do presente edital;

11.9. Gozar de boa saúde física e mental;

11.10. Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais no período de 05 anos anteriores a data da posse;

11.11. Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de emprego, cargo ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o §10 do artigo 37, da Constituição Federal;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do

resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Primavera de RO, mediante publicação no diário oficial dos municípios.

11.2. O resultado final será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, e divulgados nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO e no site www.cristalassessoria.com e jornal de grande circulação.

11.3. A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração da Câmara Municipal juntamente com a comissão do concurso/empresa Cristal Assessoria.

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa.

11.6. A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.7. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados denominado errata através de novo edital.

11.8. Não se arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.

11.10. A Organização do Concurso e aplicação das provas escrita objetiva ficará a cargo da empresa Cavalcante & Araújo Ltda. "**Cristal Assessoria**".

11.11. O presente edital, juntamente com seus anexos, sendo: Anexo I atribuições dos cargos – Anexos II conteúdos programáticos; Anexo III - Modelo de requerimento, os quais são parte integrante deste edital, e demais informações do presente concurso, poderão ser consultados no local de realização das inscrições e na internet através do seguinte site: www.cristalassessoria.com.

11.12. Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Primavera Rondônia/RO e pela empresa Cavalcante & Araújo "**Cristal Assessoria**".

Primavera de Rondônia – RO, 20 de Julho de 2010.

Ronilton Francisco Vieira
Presidente da Câmara

Cavalcante & Araújo Ltda.
Cristal Assessoria

Antonio Carlos da Silva
Membro da Comissão

Walter dos Santos
Membro da Comissão

Juracy Barbosa Moreira
Membro da Comissão

Institutos Municipais**IPEMA**

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

PORTARIA N.º 008/ IPEMA / 2010.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 004/IPEMA/2004 de benefício de pensão por morte aos beneficiários da ex-servidora, Quitéria de Oliveira da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 004/IPEMA/2004 de 05 de fevereiro de 2004, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia ao Sr. **Flávio Zenio da Silva**, e de natureza temporária a **Gesilaine Andressa da Silva e Aduato Ériton da Silva**, beneficiários da ex-servidora **Quitéria de Oliveira da Silva**, falecida em 23 de novembro de 2.003, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, com fundamento nos termos do Art. 40, §§ 2º, 7 e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98; c/c com o Art. 9º, inciso I, §1º, art. 10, incisos II e IV, “b”, Art. 47, “caput”, Art. 48, inciso I, Art. 49 e Art. 51, incisos I e II, da Lei Municipal 972 de 10 de julho de 2.002.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de julho de 2010.

Paulo Belegante
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 009/ IPEMA / 2010.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte a dependente do ex-servidor João Batista Teixeira Lima.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de natureza Vitalícia a **Fátima Aparecida Alves**, esposa e beneficiária, do ex-servidor **João Batista Teixeira Lima**, falecido em 05 de junho de 2010, nos termos do Art. 8º, inciso I, § 1º; Art. 40, inciso II, § 3º; Art. 41, inciso I, Art. 42, Art. 46, inciso I, da Lei Municipal 1.155/2005; c/c com o Art. 40, § 7, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2010.

Ariquemes – RO, 20 de julho de 2010.

Paulo Belegante
Diretor Presidente

Ineditoriais**EMATER/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010/CPLMS/
EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2010/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo **Menor Preço do Lote**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Envio das Propostas do dia 22/07/2010 às 09:00 hs até 03/08/2010 às 18:00hs. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 04/08/2010 das 09:00 hs até às 09:50 hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 04/08/2010 às 10:00h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação nas áreas de: cabeleireiro; manicura/pedicuro; confecção de peças íntimas, e Bordado em chinelo, com a disponibilização de materiais, equipamentos e instrutores, para atender o Escritório “B” da EMATER/RO de Cacoal, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. **FONTE DE RECURSOS**: CONVÊNIO Nº 02/PGE/2010. **LOCAL**: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. Porto Velho/RO, 21 de julho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

EXTRATO
CONTRATO 17/2010/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA – ME **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva num total de 6.500 horas em trinta tratores de esteiras e 20 tratores de pneus da frota do Programa Estadual de Mecanização-PROMEC. **VALOR**: 441.350,00 (quatrocentos e quarenta e um mil , trezentos e cinquenta reais).

INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA

CNPJ: 04.220.288/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Ficam os Srs. Sócios do INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA

CNPJ: 04.220.288/0001-60 convocados, na forma do disposto no artigo 1073 do Código Civil Brasileiro, para reunir-se em Assembleia de Sócios a ser realizada no dia 05 de agosto de 2010, às 16 horas, na sede social do Instituto, localizada na Rua Rony de Castro Pereira – S/ nº - bairro – Jardim América, Vilhena – RO para tratar da seguinte ordem do dia:

(a) em Assembleia de Sócios:

1- Deliberar nos termos da cláusula nona do contrato social da Empresa, sobre a exclusão do sócio João Douglas Pereira de Queiroz, do quadro social da sociedade, pelo motivo preceituado no artigo 1085 do Código Civil Brasileiro e seu parágrafo, posto que ao responder ação judicial de prestação de contas, abandonou a sociedade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como fazem provas os documentos disponíveis aos sócios na sede da empresa.

Vilhena – RO, 20 de julho de 2010.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557